



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 1/2011: (II Série)

Rectifica a Resolução n.º 16/2010 (II Série) de 17 de Março, que determina a comissão ordinária de serviço do tenente-coronel Alberto Carlos Barbosa Fernandes para desempenhar as funções de Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Instituto da Investigação e do Património Cultural

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Município da Boa Vista:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município do Sal:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 1/2011 (II Série)

de 12 de Janeiro

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 (II Série) de 17 de Março, através da qual foi determinada a comissão ordinária de serviço do tenente-coronel Alberto Carlos Barbosa Fernandes para desempenhar as funções de Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, foi omitida a circunstância de que a referida comissão revestia-se também de natureza normal para efeitos do n.º 2 do artigo 142º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/95 de 26 de Dezembro.

Convindo proceder à rectificação do acto que determinou a citada comissão de serviço, e;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Rectificação

A comissão de serviço do tenente-coronel Alberto Carlos Barbosa Fernandes para desempenhar as funções de Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil determinada pela Resolução n.º 16/2010 de 17 de Março, considera-se, para todos os efeitos, uma comissão normal a que se refere o n.º 2 do artigo 142º do estatuto dos militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/95 de 26 de Dezembro.

Artigo 2º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroactivos a 15 de Julho de 2006.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—ofo—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Primeiro-Ministro, ao abrigo do artigo 76º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 12 de Novembro de 2010:

Fátima Gomes de Pina Cabral Barbosa, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D, da Direcção-Geral da Reforma Administrativa, destacada na Direcção-Geral da Administração Pública, — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 216.624\$00 (duzentos e dezasseis mil seiscentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 21 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 18 de Março de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 11 meses e 26 dias de serviço.

A dívida no montante de 13.407\$00 (treze mil, quatrocentos e sete escudos), poderá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 550\$00 e as restantes no valor de 559\$00.

Ana Gomes Martins Andrade, oficial administrativo, referência 8, escalão F, do quadro do pessoal da Chefia do Governo — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 510.960\$00 (quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Lourenço Tavares de Sousa, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério do Turismo, Indústria e Energia — desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 297.408\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 6 de Setembro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 17 anos, 3 meses e 1 dia de serviço.

A dívida no montante de 192.617\$00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 820\$00 e as restantes no valor de 713\$00.

Luis Idélio Álvaro Pereira Mendes, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério do Turismo, Indústria e Energia — desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 297.408\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 28 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.— (Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2010).

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Setembro de 2010:

Júlio Manuel dos Reis Duarte, condutor auto pesado, referência 4, escalão G, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, exercendo em comissão de serviço, o cargo de supervisor de oficina — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a), n.º 1, artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 542.220\$00 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 03.07.01.01.05 do Orçamento da Câmara municipal de Santa Catarina. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Dezembro de 2010).

De 5 de Novembro:

António Nascimento dos Santos, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão E, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 485.244\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 7 anos, 7 meses e 27 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 77.113\$00 (setenta e sete mil, cento e treze escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a no valor de 596\$00 e as restantes no valor de 643\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Dezembro de 2010).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº. 51/2010, de 22 de Dezembro, o Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 22 de Setembro, respeitante á desligação de serviço de Arlindo Pereira Garcia Almeida, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão, E, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

1.044.636\$00 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis escudos)

Deve ler-se:

297.408\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito escudos)

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 3 de Janeiro de 2011. – A Directora-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 28 de Dezembro de 2010:

Maria Odete Tavares Ferreira Barros, enfermeira geral, escalão III, índice 115, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração – prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 51/2010, II Série de 22 de Dezembro, o despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, de 7 de Dezembro de 2010, respeitante à concessão de licença sem vencimento à médica, Dra. Adilma Soares, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho da Delegada de Saúde de Santa Catarina...

Deve ler-se:

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde

Onde se lê:

... médica geral, escalão IV...

Deve ler-se:

... médica geral, escalão III...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de Janeiro de 2011. – O Director Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oŝo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 3 de Janeiro de 2011:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, do inspector tributário, Pedro Emílio de Oliveira Correia, referencia 14, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, como chefe de Repartição de Finanças de São Vicente.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de Janeiro de 2011. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.

—oŝo—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 23 de Novembro de 2010:

É deferido o pedido de exoneração do 2º subchefe da Polícia Nacional, Alcides Ferreira Almeida, com efeito a partir de 6 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 72º dos estatutos da Polícia Nacional.

Despachos de S. Exª o Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 20 de Dezembro de 2010:

Sandra Helena Silva Rodrigues, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério da Administração Interna, a integrar a comissão regional de exames, inspecções e vistorias dos veículos de São Vicente, designada, nos termos da alínea a) do artigo 8º da portaria nº 1/2004 de 19 de Janeiro.

Fica sem efeito o anterior despacho que a nomeava como Membro da Comissão Nacional de Exames.

Mário Ulisses Freire Fernandes, técnico superior, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério da Administração Interna, a integrar a Comissão Nacional de Exames, inspecções e vistorias dos veículos, designado, nos termos da alínea c) do artigo 4º da portaria nº 1/2004 de 19 de Janeiro.

Fica sem efeito o anterior despacho que o nomeava como Membro da Comissão Regional de Santiago.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 4 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

RECTIFICAÇÕES

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 52, II Série, de 22 de Dezembro de 2010, o extracto de despacho de S. Exª a Ministra da Justiça, de 3 de Novembro de 2010, que manda promover os técnicos de diferentes serviços do Ministério da Justiça, pelo que de novo se manda publicar na parte que interessa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 16º e 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e Decreto-Lei nº 35/87, de 2 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, são promovidos os seguintes funcionários:

Do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça:

Onde se lê:

Afonso Rodrigues Sanches Tavares, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, candidato aprovado no concurso de acesso, promovido para a referência 14, escalão C.

Deve ler-se:

Afonso Rodrigues Sanches Tavares, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, candidato aprovado no concurso de acesso, promovido para a referência 14, escalão B.

Os encargos correspondentes encontram-se inscritos na verba pre-visual do Orçamento do Ministério das Finanças.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, aos 6 de Janeiro de 2011. — O Director, *Filipe de Carvalho*.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Despachos da S. Exª a Ministra da Justiça:

De 23 de Dezembro de 2010:

É nomeada a Dra Adélia Margareth Cardoso Tavares, licenciada em Biologia, como especialista superior de nível 1, da carreira de pessoal de apoio à investigação criminal da Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 45º e 46º do Decreto-Legislativo nº 2/2008, de 18 de Agosto, com dispensa de estágio por conveniência de serviço.

Os encargos resultantes nomeação encontram-se previstos na rubrica 03.01.01.02 do pessoal do quadro no orçamento da polícia judiciária.

De 28:

Nos termos dos artigos 37º/2, 38º nº 2, e 3,39º/2,3 e 4 e 40º/2,3 e 4 40º/3 e 48º/3 e 4 do Decreto-Legislativo nº 2/2008, de 18 de Agosto, são promovidos os funcionários abaixo indicados.

Pessoal de investigação criminal

É promovido o funcionário abaixo indicado de coordenador de investigação criminal de nível 2, escalão D, para coordenador de investigação criminal de nível 3, escalão D.

1. André Pereira Semedo

São promovidos os funcionários abaixo indicados de coordenadores de investigação criminal de nível 1, escalão B, para coordenador de investigação criminal nível 2, escalão B.

1. Anduleto G. Ribeiro

2. Jaqueline Semedo

3. Paulo A. C. Rocha

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores chefes de nível 3, escalão E, para inspectores chefe de nível 4, escalão E.

1. Carlos Furtado Almada

2. Euclides Mascarenhas

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores chefes de nível 2 escalão D para inspectores chefe de nível 3, escalão D.

1. Moisés Almeida

2. Rui Jorge. Brito de Pina

É promovido o funcionário abaixo indicado de inspector chefe de nível 2, escalão B, para inspector chefe de nível 3, escalão B.

1. Marcelino Rodrigues.

É promovido o funcionário abaixo indicado de inspector chefe de nível 1, escalão B, para inspector chefe de nível 2 escalão B.

1. Jorge Humberto Andrade

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores chefes de nível 1, escalão A, para inspectores chefe de nível 2, escalão A.

1. José Rui Barbosa Vicente,

2. Elton Marcos Dias Santos

3. João Emilio Lopes Tavares

4. Joacir Dinaldo S. S. de Melo

5. João Pedro de Pina Tavares

6. José Luis da C. Gonçalves

7. Jacinto Fernandes do Canto

8. Danilo Lopes Pereira

9. César Augusto Mendes Lopes

10. Adérito Valério O. S. Moreno

11. Abraão de Fátima Fernandes

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores de nível 3, escalão E, para inspectores de nível 4, escalão E.

1. Ana Lucrécia M. dos Santos

2. José António Gomes Lopes

3. José Joaquim P. Tavares Correia

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores de nível 2, escalão E, para inspectores de nível 3, escalão E.

1. José Manuel A. Monteiro,

2. Octávio Silva Monteiro,

3. Luis Filipe Dias Monteiro

4. Artemisia S. R. N Tavares

5. José A. Rocha,

6. José Jorge G. Ramos

7. João Vieira Vaz,

8. Mário G. Xavier Pinto,

9. Jorge E. C.B.S. Monteiro

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores de nível 1, escalão D, para inspectores de nível 2, escalão D.

1. Raul Lopes Pereira,
2. Carlos Manuel Lopes Almeida,
3. Francisco Noel Sousa Oliveira
4. Bruno Encerme Ferreira,
5. Adalberto Ismael M. Barreto,
6. Eusébio dos Santos Cabral
7. João Portugal dos Reis,
8. Paulo Miguel de Carvalho Cruz
9. José Júlio Lopes Gomes
10. João Augusto Lopes de Pina

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores de nível 1, escalão B, para inspectores de nível 2, escalão B.

1. Maria do Carmo Moreno da Luz
2. Nelson Segredo Sousa
3. Anísio Fernandes M. Pereira
4. Nelson Fernandes Brito,
5. Joel Abinel Silva Barros
6. José dos Santos Baptista,
7. Gerson Paulo Furtado M. Lima,
8. Wladimir Ilitch Sanches Silva,
9. Djamila Iene Tavares Dias,
10. Bruno Bila Sequeira Ferreira,
11. Nilton César Fortes Delgado,
12. Lourenço Semedo Mendes,
13. Dulcineia Varela Tavares
14. Domingos Barros T. de Pina,
15. José António Castro Andrade
16. José Mário Cordeiro
17. Jeremias Gonçalves Fortes
18. Carlos Alberto M. Fernandes
19. José Domingos dos Reis Brito
20. Mário César A. Barros de Pina
21. Nilton Jorge L. de Carvalho

É promovido o funcionário abaixo indicado de inspector de nível 1, escalão A, para inspector de nível 2, escalão A.

1. Alcindo Pereira Vaz Freire

São promovidos os funcionários abaixo indicados de inspectores de nível 1, escalão A, para inspectores de nível 2, escalão A.

1. Nélson Olímpio dos S. Rocha
2. Pascoal Ramos Fortes
3. Romice Helena Santos Andrade
4. Maurício da Costa Monteiro

5. Rufino Tomás dos Santos
6. Cátia Cilene Lopes Lima,
7. Rosana Silva Almeida,
8. Vladimir Evangelista Cabral Almeida,
9. José Carlos Carvalho Gomes,
10. Sílvio Monteiro Cruz
11. Moisés Barbosa Gomes Cabral
12. Samira Alves Fonseca,
13. Carlos Cândido M. Fernandes
14. Ricardinho Cicílio Alves
15. Álvaro Jerónimo Fortes Pires,
16. José Rui Varela Mett,
17. Clarina Gabriel T. de Pina Duarte,
18. Ricardo Silva da Cruz
19. Denilson dos Santos Fortes Rocha
20. Walkirio Waldmar Ferreira
21. Adilson Maurício Monteiro,
22. Ricardo Delgado
23. Janice Costa Gomes
24. Leonildo Ramos Gertrudes
25. Adérito Vieira da Veiga
26. Paulo Jorge Rodrigues Teixeira,
27. Carlos Manuel Veiga Gonçalves
28. Álvaro Daniel Lopes de Barros
29. Osvaldo César Barreto Almeida,
30. Anilton Lopes Gonçalves
31. Daniel Antão Lima da Cruz
32. Any Lopes Cabral
33. Luís Filipe David Rosário
34. Maria Marlene dos Reis Lima
35. Ana Matilde Silva Tavares
36. Paula Cristina Silva Cardoso Cruz
37. Emanuel de Jesus Silva Melo
38. Airton André Lopes Corsino
39. Ângela Maria S. Semedo

Pessoal de apoio investigação criminal

São promovidos os funcionários abaixo indicados de especialista adjunto superior de nível 1, escalão D, para nível 2, escalão D.

1. António Pedro Fortes Lima,
2. David Nazareno Pina dos Reis,

São promovidos os funcionários abaixo indicados de especialista adjunto superior de nível 1, escalão C, para nível 2, escalão C.

1. Maria de Fátima Pina Barros,
2. Joana Baptista Rocha,
3. Sandra Helena Fortes Rodrigues.

São promovidos os funcionários abaixo indicados de especialista auxiliar de nível 2, escalão C, para nível 3, escalão C.

1. Dilma Benchimol P. Lopes,
2. Domingas Tavares Carvalho,
3. José Antonio da Cruz Martins,
4. Cesar Augusto B. Santos Silva,
5. Nivaldo Cláudio M. de Pina,
6. Maria da Luz Brito Ferreira,

É promovido o funcionário abaixo indicada de especialista auxiliar de nível 1, escalão D, para nível 2, escalão D.

1. Margarida Júlia Souto Amado.

Departamento dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, da Polícia Judiciária, na Praia, aos 31 de Dezembro de 2010. – O Director, *Evandro Delgado*.

—o—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS MARINHOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 14 de Abril de 2010:

Maria Edelmira Moniz Carvalho, técnica superior referência 15 escalão E, quadro definitivo da Direcção-Geral das Pescas deste Ministério, nomeada nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Legislativo 3/95, de 20 de Junho, para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de assessora do Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.01 – pessoal de quadro especial – Gabinete do Ministro – do orçamento do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos. – (Isento do Visto de Tribunal de Contas).

De 14 de Julho:

Victor Paulino Freire, técnico profissional, referência 8, escalão C, quadro do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na situação de licença se vencimento de longa duração, autorizado o seu regresso, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02, d orçamento do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 2010).

De 5 de Novembro:

Lúcia Correia, técnica adjunto, referência 11, escalão B, contratada do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, em efectividade serviço na Delegação do Tarrafal (Antena de Calheta São Miguel), a seu pedido, é transferida para a Delegação dos Concelhos da Praia e São Domingos do mesmo Ministério.

De 10:

Maria da Cruz Gomes Soares, técnico superior, referência 14, escalão C, quadro definitivo da DGASP do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Directora dos Serviços de Silvicultura da DGASP do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir da data de posse no cargo de Directora dos Serviços de Segurança Alimentar da DGPOG do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

Maria da Cruz Gomes Soares, técnico superior, referência 14, escalão C, quadro definitivo da DGASP do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo e n.º 3.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora dos Serviços de Segurança Alimentar da DGPOG do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.0 1.01.02. – pessoal do quadro, inscrita no orçamento do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 2010).

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, na Praia, aos 4 de Janeiro de 2011. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—o—

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA,

Instituto da Investigação e do Património Cultural

Despacho de S. Ex.^a Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

De 10 de Setembro de 2010:

Ana Samira Semedo Carvalho Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, de contrato indeterminado com o Instituto da Investigação e do Património Culturais, nomeada em comissão ordinária de serviço, para o cargo de Directora de Ciências Humanas e Sociais do Instituto da Investigação e do Património Culturais, nos termos do artigo 21.º, nos pontos 1 e 2 do Decreto-Regulamentar n.º 2/2004, de 17 de Maio, conjugados com n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e o ponto 2 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.62.01.02 “pessoal do quadro” do orçamento de Estado, do Instituto da Investigação e do Património Culturais. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 2010).

Instituto da Investigação e do Património Culturais, na Praia, aos 6 de Janeiro de 2011. – O Presidente, *Humberto Lima*

—o—

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 11 de Novembro de 2010

Carlos Alberto Sousa Sanches, licenciado em direito e habilitado com o curso de formação de magistrados ministrado pelo Centro de Estudos Judiciários de Portugal, é nomeado nos termos do

artigo 11º n.º 2, 12º n.º 1 a) e 65º n.º 1 a) da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 5 de Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ficando colocado no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de São Nicolau.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 8º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho.

Aldino Fortes Ferrer Santos, licenciado em direito e habilitado com o curso de formação de magistrados ministrado pelo Centro de Estudos Judiciários de Portugal, é nomeado nos termos do artigo 11º n.º 2, 12º n.º 1 a) e 65º n.º 1 a) da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, conjugados como artigo 13º n.º 5 de Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ficando colocado no Tribunal da Comarca de 2ª Classe da Brava.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 8º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho.

Ass.) *Arlindo Almeida Medina* - Presidente.

- Está conforme -

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita na cl. ec. 3.01.01.02 – pessoal do quadro dos Tribunais de Comarca – orçamento económico do Ministério da Justiça. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 2010).

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 4 de Janeiro de 2011. – O Ajudante Escrivão, *Joaquim Semedo*.

—o§o—

ANAC – Agência Nacional das Comunicações - Cabo Verde

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 05/CA/2010

de 23 de Dezembro

Definição de Mercados relevantes de produtos e serviços de comunicações electrónicas

O Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, que estabelece o regime jurídico geral aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos conexos, liberalizou o mercado das comunicações electrónicas em Cabo Verde e criou condições necessárias para a promoção da concorrência, a diversificação das ofertas de produtos e serviços, de forma a garantir aos utilizadores o máximo de benefício em termos de opção, preço e qualidade.

Nesse âmbito, o mesmo diploma estabelece no seu art. 15º as competências da Autoridade Reguladora Nacional (ARN) para analisar e definir mercados relevantes, declarar as empresas com poder de mercado significativo e determinar as medidas adequadas às empresas que oferecem redes e serviços das comunicações electrónicas.

A Agência Nacional das Comunicações (ANAC), enquanto Autoridade Reguladora Nacional das comunicações electrónicas, submeteu, de 28 de Junho a 28 de Julho de 2010, à consulta pública o documento referente à análise de mercados relevantes das comunicações electrónicas e identificação dos operadores que exercem poder de mercado significativo, doravante designado OPMS.

Assim:

Considerando:

- (i) Os objectivos de regulação dispostos no art. 5º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005 de 28 de Novembro;
- (ii) O procedimento geral de consulta previsto no artigo 7º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005;
- (iii) Os procedimentos de análise e de definição de mercados estabelecidos no artigo 53º e seguintes do Decreto-Legislativo n.º 7/2005;
- (iv) As competências regulamentares da ANAC previstas no Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho;
- (v) Os parâmetros da política de comunicações e informações prevista na Resolução n.º 13/2005, de 25 de Abril;
- (vi) O procedimento geral de consulta pública da ANAC prevista na Deliberação n.º 01/2006, de 27 de Novembro de 2006;
- (vii) A reacção do operador T+Telecomunicações ao documento de consulta pública;
- (viii) A reacção dos operadores CVTelecom, S.A., CVMóvel SA e CVMultimédia, SA, que formularam uma resposta conjunta ao documento de consulta pública;
- (ix) O Relatório de Consulta Pública publicada em 22 de Dezembro de 2010.

O Conselho de Administração da ANAC, decide o seguinte:

1. São considerados como mercados relevantes das comunicações electrónicas em Cabo Verde os seguintes mercados:

1.1. Mercados grossistas

- Terminação chamada na rede fixa
- Terminação chamada na rede móvel
- Trânsito na rede fixa
- Linhas alugadas inter-ilhas
- Linhas alugadas intra-ilhas
- Linhas alugadas internacionais
- Fornecimento de acesso à banda larga
- Fornecimento de acesso desagregado ao lacete local
- Fornecimento de acesso às infra-estruturas internacionais

1.2. Mercados de retalho

- Acesso fixo analógico
- Acesso fixo digital RDIS
- Comunicação de voz fixa
- Comunicação de voz móvel
- Comunicação internacional fixa e móvel
- Banda larga com e sem fios
- Ofertas de linhas alugadas às empresas

2. Os mercados acima enumerados estão definidos nos exactos termos constantes no documento em anexo, que faz parte integrante da presente Deliberação;

3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 23 de Dezembro de 2010. – O Conselho de Administração, *David Gomes* – Presidente, *Carlos Silva* e *Valdmiro Segredo* – Administradores.

ANEXO

DEFINIÇÃO DE MERCADOS RELEVANTES

PARTE A

Introdução e enquadramento

I

1. Compete a ARN definir os mercados relevantes, incluindo os mercados geográficos relevantes, em conformidade com as recomendações das organizações internacionais de telecomunicações (artigo 55.º do Decreto-Legislativo n. 7/2005).

2. Após a definição dos mercados considerados relevantes, a ARN deverá avaliar se cada mercado definido é ou não concorrencial.

3. Nos mercados não concorrenciais, a ARN poderá impor restrições regulamentares específicas adaptadas aos operadores com poder de mercado significativo (artigo 56.º do Decreto Legislativo n. 7/2005).

4. A ARN poderá rever a sua análise dos mercados, sempre que entenda ser justificável (artigo 56.º do Decreto Legislativo n. 7/2005).

II

Metodologia escolhida para definição de mercados relevantes em Cabo Verde

Princípios

1. O Decreto-Legislativo n.º 7/2005 impõe que a metodologia de análise a ser utilizada pela ARN para a definição de mercados deve ter em conta as melhores práticas internacionais. O reconhecimento internacional dos métodos desenvolvidos no quadro europeu e a fortíssima semelhança com o quadro legal cabo-verdiano, levam à ARN a inspirar-se largamente na metodologia europeia para definir os mercados relevantes e designar os OPMS nos mercados em questão.

2. A análise de mercados impõe que estes sejam delimitados primeiramente do ponto de vista geográfico e posteriormente, em termos de produtos.

Delimitação geográfica de mercados

3. De acordo com a definição adoptada pela Comissão Europeia, que será a mesma utilizada no contexto de Cabo Verde, um mercado relevante em termos geográficos é um “território ao longo do qual as empresas envolvidas na oferta ou procura de produtos ou serviços estão expostas a condições concorrenciais semelhantes ou suficientemente homogéneas e que podem ser distinguidas das áreas vizinhas com condições de concorrência sensivelmente diferentes”.

4. Em termos concretos, serão escolhidos três critérios principais que permitem proceder à delimitação geográfica de mercados das comunicações electrónicas, a saber:

- O território efectivamente abrangido pelas redes;
- A existência de instrumentos de natureza jurídica que conduzem, na prática, a distinção de uma zona geográfica da outra ou, que determine que o mercado é de dimensão nacional;
- A política comercial cujo âmbito tende a ser homogéneo num mesmo perímetro geográfico.

A delimitação em termos de produtos

5. De acordo com os princípios enunciados pela Comissão Europeia, o mercado relevante de produtos ou de serviços compreende todos os produtos ou serviços que sejam suficientemente intersubstituíveis ou substituíveis um pelo outro, não só em função das suas características objectivas, em virtude das quais estão particularmente aptos para satisfazerem as necessidades constantes dos consumidores, do respectivo preço ou da utilização prevista, mas igualmente em função das condições de concorrência e/ou da estrutura da procura e da oferta no mercado em questão. Esta é a definição considerada para efeitos de análise de mercados de produtos em Cabo Verde.

Mais concretamente, e como recomendam as melhores práticas internacionais, designadamente as directrizes estabelecidas pela Comissão Europeia, os critérios que fundamentam a delimitação de um mercado relevante para a análise de mercados em Cabo Verde são três:

- As características objectivas, o preço e a utilização dos serviços: estes elementos, referidos pelas directrizes da Comissão Europeia, permitem definir o conjunto dos serviços que podem pertencer a um mesmo mercado;
- A substituíbilidade do lado da procura: dois produtos ou serviços pertencem a um mesmo mercado se forem suficientemente intersubstituíveis para os seus utilizadores, do ponto de vista da utilização que se fizer dos mesmos, das respectivas características, da tarifação, das condições de distribuição, dos custos de “migração” de um produto para o outro, etc;
- A substituíbilidade do lado da oferta: um produto B pode pertencer ao mesmo mercado que um produto A em caso de substituíbilidade do lado da oferta, isto é, quando os fornecedores do produto B podem começar a produzir o produto A em caso de aumento do preço de mercado deste produto, sem terem de suportar encargos importantes de modificação do respectivo aparelho de produção.

PARTE B

Identificação de mercados relevantes em Cabo Verde

1. IDENTIFICAÇÃO DE MERCADOS RELEVANTES

1.1 A delimitação geográfica dos mercados

A cobertura geográfica das redes:

A rede fixa cobre todo o território nacional.

Em matéria de rede móvel, existem dois operadores presentes no território que dispõem de licenças de âmbito nacional e cobrem praticamente, todo o território.

A dimensão nacional do quadro jurídico e regulamentar

O quadro legislativo definido pelo Decreto-Legislativo n.º 7/2005 aplica-se a todo o território nacional.

As actividades da ANAC em matéria de regulação do sector das comunicações abrangem também, todo o território nacional e de forma indiferenciada.

A homogeneidade da concorrência e das políticas comerciais

Relativamente aos preços, todos os operadores aplicam uma política tarifária homogénea em todo o território nacional.

Os operadores fixo e móveis nacionais sugerem no essencial uma gama de produtos idênticos em todo o território. O facto de certos produtos poderem não estar disponíveis em todo o território deve-se ao tempo necessário para a implantação das tecnologias que permitam cobrir a totalidade do território. O carácter prospectivo da análise de mercado leva a crer que, a curto prazo (menos de três anos), todas as ofertas estarão disponíveis em todo o território.

Em conclusão, resulta que o alcance geográfico da análise dos mercados é nacional.

1.2 Definição de mercados grossistas relevantes

A definição de mercado grossistas relevantes diz respeito às prestações acessíveis às empresas do sector das comunicações electrónicas que permitirão a estas oferecer produtos e serviços nos mercados retalhistas descritos anteriormente.

Os mercados grossistas incluem não só as ofertas dos operadores de redes públicas entre eles, mas também as ofertas destes operadores aos fornecedores de acesso à Internet e outros operadores de mercado do sector.

Em consideração a classificação adoptada pela comissão europeia na sua recomendação de 13 de Fevereiro de 2003, a ANAC adoptou uma tipologia que lhe parece mais apropriada tendo em conta o contexto nacional. Deste modo, analisou sucessivamente:

1. Os mercados de reencaminhamento de chamadas;
2. Os mercados de aluguer por capacidade; e
3. Os mercados do acesso às infra-estruturas.

No caso de Cabo Verde, os serviços de grosso podem subdividir-se consoante as características próprias das diferentes ofertas de serviços, como se pode ver na tabela seguinte:

Tabela 1: Lista de mercados grossistas

	Por tecnologia suporte	Por tipo de serviço ou segmento de clientela	
Mercados de reencaminhamento de chamadas	Na rede fixa	Originação (Recolha)	1
		Terminação	2
		Trânsito	3
	Na rede móvel	Terminação	4
		SMS	5
Mercados de aluguer por capacidade	Com fios	As linhas alugadas nacionais	6
		As linhas alugadas internacionais	7
		Mercado de fornecimento grossista de acesso à banda larga	8
Mercados de acesso às infra-estruturas	Com fios	Acesso desagregado ao lacete local	9
		Internacionais	10

Como se pode ver, existem 10 mercados potenciais de serviços grossistas, em que a metodologia previamente identificada permite determinar se constituem ou não mercados relevantes.

1.2.1 Os mercados de reencaminhamento de chamadas

Estas prestações constituem o conjunto das prestações fornecidas por um operador A a outro operador B, para:

- Recolher o tráfego proveniente dos assinantes deste operador B (prestação de recolha entre o assinante e o ponto de interligação de B para a rede de A);
- Terminar o tráfego dirigido ao operador B (prestação de terminação a partir do ponto de interligação de B para a rede de A até ao assinante);
- Encaminhar tráfego entre dois pontos de interligação do operador B (prestações de trânsito).

No estado actual de desenvolvimento do mercado das comunicações electrónicas em Cabo Verde, não há que analisar especificamente o mercado da originação de chamadas (recolha), pelo que os mercados de terminação de chamadas (nas redes fixa e móvel) e os mercados de trânsito são os únicos a serem analisados.

(a) Os mercados de terminação de chamadas (mercados 2, 4 e 5)

A ANAC em conformidade com as práticas internacionais considerou que existem tantos mercados relevantes quanto o número de operadores que terminam chamadas nas suas redes, o que no caso de Cabo Verde corresponde a três mercados distintos de terminação de chamadas. Será, no entanto, esta distinção justificada tendo em conta os critérios que permitem definir um mercado relevante?

Substituibilidade do lado da procura

Um operador A que queira terminar uma chamada para um assinante de outro operador B, não dispõe de quaisquer alternativas de substituição à prestação de terminação desse operador B, sendo que

este é o único que pode encaminhar a chamada na última parte da sua rede, até ao seu assinante. Deste modo, as prestações de terminação de chamadas fornecidas por operadores diferentes não são substituíveis do ponto de vista da procura.

Substituibilidade do lado da oferta

Ponderar uma substituibilidade do lado da oferta implica que um operador tenha condições para oferecer, a curto prazo, uma prestação de terminação na rede de outro operador. Na situação actual, o operador de terminação é o único que reúne condições para localizar a pessoa para a qual se liga, identificada por um número e terminar a chamada para esse mesmo número.

Tendo em conta estas características, justifica-se definir o mercado da terminação de chamadas de cada operador como sendo mercados relevantes.

(b) O mercado de trânsito (mercado 3)

Em Cabo Verde, não existem operadores de trânsito “puros” cuja única missão consiste em fornecer uma prestação de trânsito entre dois operadores, quer seja para o encaminhamento do tráfego nacional, quer seja para o internacional. Actualmente, único operador com condições de fornecer prestações de trânsito em benefício de outros operadores é o operador histórico. Posto isto, para um operador que pretenda utilizar as ofertas de trânsito do operador histórico, não existe substituibilidade, nem do lado da oferta, nem do lado da procura.

O mercado de trânsito é, como tal, um mercado relevante.

1.2.2 Os mercados de aluguer por capacidade (mercados 6, 7 e 8)

(a) O mercado das linhas alugadas nacionais (mercado 6)

O mercado de linhas alugadas nacionais em Cabo Verde subdivide-se em dois produtos distintos: as linhas intra-ilha e as linhas inter-ilhas.

(i) O mercado das linhas alugadas intra-ilha

No mercado intra-ilhas, os operadores implementaram as suas redes em feixes hertzianos e em fibra óptica. Os operadores móveis implementam e dimensionam as redes para as suas próprias necessidades e não numa óptica de revenda das capacidades. Do ponto de vista da substituibilidade da procura, se algum operador pretender dispor de linhas alugadas só se poderá virar para o operador histórico, pelo que não há substituibilidade do lado da procura.

Do ponto de vista da oferta, existe uma possibilidade “teórica” de substituição, uma vez que qualquer operador que disponha de capacidade pode substituir a oferta de linhas alugadas do único operador existente. No entanto, e a curto prazo, esta possibilidade de substituição da oferta mantém-se teórica, podendo os operadores substituir a oferta do operador histórico, tendo dimensionado as suas redes para as suas próprias necessidades e não dispõem de excedentes de capacidade.

O mercado das linhas alugadas intra-ilha é, como tal, um mercado relevante

(ii) O mercado das linhas alugadas inter-ilha

Neste mercado, a única oferta disponível é a da fibra óptica operada pelo operador histórico. Do ponto de vista da procura, se algum operador pretender dispor de capacidade entre as ilhas só poderá recorrer à oferta de linhas alugadas desse operador, já que as ofertas satélites eventualmente disponíveis não podem oferecer a mesma qualidade de serviço.

O mercado das linhas alugadas inter-ilhas é, como tal, um mercado relevante

(b) O mercado das linhas alugadas internacionais (mercado 7)

O operador histórico é único operador que dispõe de um acesso às infra-estruturas submarinas internacionais. Os restantes operadores podem ter acesso internacional por intermédio do aluguer de capacidade VSAT. Todavia, a qualidade das ofertas VSAT, designadamente o tempo de latência, não permite que as ISPs ofereçam serviços equivalentes através da VSAT àqueles que são permitidos pelo cabo submarino.

Como tal, não há lugar à substituibilidade do lado da procura entre as ofertas de linhas alugadas internacionais e as ofertas satélites.

Do lado da oferta, o referido operador é o único com condições para oferecer capacidades internacionais em fibra óptica, daí que não haja substituíbilidade do lado da oferta.

O mercado de linhas alugadas internacionais é, como tal, um mercado relevante

(c) Mercado do fornecimento grossista de acesso à banda larga (mercado 8)

Em conformidade com as melhores práticas internacionais e conforme preconizam as Recomendações da Comissão Europeia de 17 de Dezembro de 2007 “Se o mercado a jusante for abastecido por uma ou várias empresas integradas verticalmente, não pode haver mercado grossista (para grossistas) na falta de regulamentação. Consequentemente, se o recenseamento do mercado se justificar, poderá ser necessário conceber um mercado grossista fictício a montante”. Ora, no presente caso, o mercado do acesso DSL é inteiramente abastecido por um operador que é detida a 100% pelo operador histórico. Com o intuito de promover a emergência de uma concorrência no respectivo mercado da DSL, decidiu-se portanto criar um mercado de fornecimento grossista de acesso à banda larga.

O mercado de fornecimento grossista de acesso à banda larga é relevante.

1.2.3 O mercado do acesso às infra-estruturas (mercado 9 e 10)

(a) O mercado de acesso desagregado ao lacete local (mercado 9)

Em conformidade com as melhores práticas internacionais e conforme preconizam as Recomendações da Comissão Europeia de 17 de Dezembro de 2007 “Se o mercado a jusante for abastecido por uma ou várias empresas integradas verticalmente, não pode haver mercado grossista (para grossistas) na falta de regulamentação. Consequentemente, se o recenseamento do mercado se justificar, poderá ser necessário conceber um mercado grossista fictício a montante”. Ora, no caso anterior, o mercado de acesso ao lacete local é inteiramente controlado verticalmente pelo operador histórico. Com o intuito de promover a emergência de uma concorrência no respectivo mercado de acesso à rede fixa, decidiu-se portanto criar um mercado grossista de acesso desagregado ao lacete local.

O mercado grossista de acesso desagregado ao lacete local é relevante.

(b) O mercado de acesso às infra-estruturas internacionais (mercado 10)

Actualmente, e a curto prazo, o único acesso às infra-estruturas internacionais está a ser explorado pelo operador histórico.

Do ponto de vista da procura, os operadores que queiram ter acesso às infra-estruturas internacionais não têm outra alternativa senão a de recorrer às infra-estruturas do referido operador.

Do ponto de vista da oferta, pelo menos a curto prazo, não há nenhum operador que esteja em condições de fornecer acesso às infra-estruturas internacionais com uma qualidade de serviço idêntica.

Assim sendo, o mercado de acesso às infra-estruturas internacionais é, sem dúvida, um mercado relevante.

1.3 A determinação de mercados de produtos e serviços de retalho considerados para levar a cabo a análise

A análise de mercados de retalho é levada a cabo relativamente aos serviços fornecidos ao consumidor final. Estes serviços dividem-se da forma seguinte:

- Fornecimento de serviço de acesso a uma rede de comunicação acessível ao público;
- Fornecimento de serviço de comunicações de voz;
- Fornecimento de serviços de dados.

No caso específico de Cabo Verde estes serviços podem subdividir-se consoante as características próprias das várias ofertas de serviços, como ilustra a tabela 1 que se segue:

Tabela 2: Lista de mercados de retalho

	Por tipo tecnologia de suporte	Por tipo de serviço ou segmento de clientela		
Serviço de acesso	Rede fixa	Analógico	1	
		Digital	2	
	Rede móvel	Pré-pago	3	
		Pós-pago	4	
Comunicações de voz	Rede fixa	On net	5	
		Off net	6	
	Rede móvel	On net	7	
		Off net	8	
Serviços de dados	Com fios	Banda estreita	9	
		Banda larga	Residencial	10
			Profissional	11
	Sem fios	SMS	12	
		Banda larga	13	
	Oferta de linhas alugadas às empresas	14		

Existem, portanto, 14 mercados potenciais de serviços cuja análise deve permitir determinar se constituem ou não um mercado relevante.

1.3.1 Os serviços de acesso à rede fixa (mercados 1 e 2)

Características objectivas do serviço

O acesso à rede fixa constitui a possibilidade para um cliente de beneficiar, simultaneamente ou não, do acesso aos serviços de voz (comutação ou IP), do serviço de dados, (*dial up* ou DSL) bem como, de diversos serviços complementares (transferência de chamadas, apresentação do número e/ou do nome, sinal de chamada Etc.).

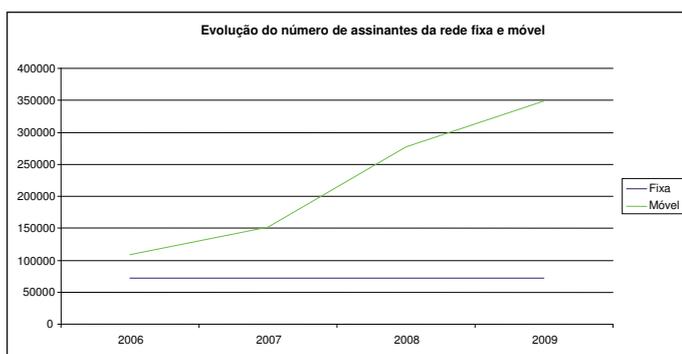
As características objectivas do serviço de acesso fixo impõem portanto a definição de um mercado separado do acesso.

Substituíbilidade do lado da procura

O possível substituto do serviço de acesso à rede fixa é o serviço de acesso à rede móvel. A existência de um determinado grau de substituição entre o mercado fixo e o mercado móvel em benefício deste pode ser um indício de possível substituíbilidade entre os dois serviços de acesso. Todavia, a evolução do número de acessos à rede fixa durante os últimos quatro anos não permite inferir que a substituíbilidade seja suficiente entre os diferentes serviços. Apesar do aumento do número de acessos à rede fixa ser fraco, não há transferência maciça da rede fixa para a rede móvel numa altura em que o desvio relevante de preços entre o acesso à rede fixa e à rede móvel deveria originar uma alteração maciça em proveito do acesso móvel na medida em que este seja um “bom” substituto do serviço de acesso fixo.

Preços de acesso e assinatura na rede fixa	Preços de acesso à rede móvel
3.045\$00 e 10.000\$00 de despesa de acesso mais a assinatura mensal de 392\$00 e 1.000\$00, respectivamente, para analógico e digital	De 500\$00 para acesso pós-pago a 200\$00 para um “cartão SIM pré-pago”

Fonte: ANAC



Fonte: Operadoras

Na realidade, a ANAC só pode chegar à conclusão de que existe uma ausência relativa de substituíbilidade entre os dois serviços na medida em que tal envolve essencialmente os assinantes que já sejam detentores de uma linha fixa. Com efeito, pode-se colocar a hipótese de uma substituíbilidade parcial para os novos assinantes que ainda não tenham linha fixa, explicando-se assim o importante aumento do número de assinantes da rede móvel. No entanto, tratando-se de uma substituíbilidade meramente parcial, só será considerada a ausência de substituíbilidade para efeitos de análise.

Substituíbilidade do lado da oferta

O operador de telefonia fixa é a concessionária que gere as infra-estruturas que permitem fornecer o acesso fixo à rede, pelo que, de momento, não existe qualquer possibilidade de fornecimento alternativo.

Não há portanto, lugar à substituíbilidade do lado da oferta

Na ausência de substituíbilidade do lado da procura e da oferta, dadas as características objectivas do serviço de acesso fixo, o mercado do acesso fixo é um mercado relevante.

(a) Segmentação Analógicos – Digitais (RDIS)

Estarão o mercado de acesso fixo analógico e o mercado de acesso fixo digital separados e constituirão eles dois mercados relevantes diferentes?

Características objectivas de acessos analógico e digital

Em matéria de oferta de serviço de acesso fixo, não há distinção entre acesso analógico residencial e acesso analógico profissional, daí que não se justifica a distinção entre ambos os mercados.

Em contrapartida, a oferta de acesso digital (oferta RDIS básica e primária) tendo em conta as suas características, é uma oferta dirigida aos profissionais. Com efeito, os acessos digitais oferecem bandas múltiplas de 64 kbit/s, podendo totalizar até 2 Mb/s. A oferta básica inclui dois canais de 64 kbit/s, ao passo que a oferta “primária” inclui até trinta canais de 64 kbit/s; cada uma delas compreende igualmente um canal de sinalização. O débito (velocidade) dos acessos digitais é garantido, contrariamente ao dos acessos analógicos.

Em matéria de acesso à rede fixa, a distinção analógico/digital tem portanto por base o carácter de acesso analógico ou digital.

Substituíbilidade do lado da procura

Tendo em conta as características das ofertas analógica e digital, não há lugar para a substituíbilidade entre uma e outra. Os preços dos dois tipos de oferta também diferem bastante, seja a nível das despesas de instalações, seja a nível das assinaturas mensais.

Preços de oferta analógica		Preços de oferta digital	
Despesas de instalação	Assinatura mensal	Despesas de instalação	Assinatura mensal
3.045\$00	360\$00	10.000\$00	1.000\$00

Fonte: ANAC

Substituíbilidade do lado da oferta

A mesma operadora fornece os dois tipos de acesso, daí que possa haver substituíbilidade ao nível da oferta dos dois produtos. No entanto, a existência de custo de transferência de uma linha analógica para uma linha digital (custos que são materializados por preços de migração não negligenciáveis) não favorece a substituição da oferta entre os dois produtos.

O mercado do acesso fixo analógico e o mercado do acesso fixo digital são portanto, dois mercados relevantes distintos a nível nacional.

1.3.2 Os serviços de acesso à rede móvel (mercado 3 e 4)

O serviço de acesso à rede móvel é um serviço que permite que o utilizador tenha acesso a serviços de comunicação independentemente da sua localização geográfica.

(a) Os serviços de acessos móveis pré-pagos (mercado 3)

No caso do serviço pré-pago, o acesso é materializado pela compra de um cartão SIM que dá lugar a um pagamento único e cujo prazo de validade depende da compra de comunicações electrónicas. Assim, na ausência de chamadas feitas ou recebidas durante um período de 60 dias, o cartão SIM será desactivado e o cliente perderá o acesso à rede móvel.

Com a introdução da concorrência, o preço do cartão SIM em Cabo Verde caiu significativamente passando dos 5000 \$ para os 200 \$ actualmente. Por outro lado, os operadores incluem na sua oferta de cartão SIM um crédito gratuito de 200 \$, o que leva a fixar um preço zero para o cartão SIM, sendo unicamente valorizadas as comunicações consoante o uso que se fizer do cartão.

Assim, actualmente, o mercado do acesso móvel pré-pago em Cabo Verde é um mercado em que o preço se avizinha do 0\$00 (Zero Escudos). Por isso, é impossível considerar o mercado do acesso móvel pré-pago como um mercado relevante.

(b) Os serviços de acessos móveis pós-pagos (mercado 4)

No caso do serviço pós-pago, o acesso é materializado por custos de acesso pagos de uma vez sem assinatura mensal. Este mercado representa actualmente menos de 1 % do mercado total do acesso móvel e sua quota não tem evoluído de forma considerável nestes últimos 4 anos.

O acesso ao serviço móvel pós-pago não pode ser dissociado do consumo de serviços de comunicações.

O tamanho extremamente reduzido e estável deste mercado não justifica que se considere o mercado do acesso móvel pós-pago como mercado relevante

1.3.3 Os serviços de comunicação de voz (mercados 5, 6, 7 e 8)

(a) Comunicações móveis e fixas

Um acesso móvel comporta uma especificidade intrínseca associada ao próprio facto do utilizador poder recorrer a este acesso independentemente da sua localização, esta funcionalidade de mobilidade faz com que, naturalmente, o utilizador perceba os seus serviços como sendo diferentes dos demais serviços fixos. Como consequência desta funcionalidade, as redes móveis assentam em tecnologias de rádio que não permitem garantir uma qualidade de serviço uniforme no território abrangido e permanente no tempo. Tendo em conta a utilização que lhes é dada, este acesso e as comunicações a partir deste acesso não são portanto substituíveis pelos respectivos equivalentes fixos.

No entanto, observam-se efeitos de substituíbilidade limitados, ou porosidades, entre os dois tipos de serviços. O utilizador final poderá usar um acesso móvel no local onde dispuser do seu acesso fixo (sendo que a recíproca é falsa por natureza). Estes comportamentos, se forem observados com alguma frequência, não podem ser generalizados, já que ocorrem habitualmente devido ao nível relativamente elevado do preço das comunicações de um telefone fixo para um telemóvel comparando com as comunicações entre telemóveis. Ora, contrariamente à maior parte dos países, as estruturas tarifárias em Cabo Verde têm a particularidade de ser invertidas, daí as chamadas da rede fixa para a rede móvel serem mais baratas do que as chamadas entre telemóveis.

Apesar desta estrutura tarifária, o volume das comunicações entre telemóveis não pára de aumentar, ao passo que o das comunicações na rede fixa tem estagnado, demonstrando assim que existe uma lógica concorrencial bastante diferente entre os mercados de voz fixa e de voz móvel.

Esta separação entre os mercados dos serviços de telefonia móvel e dos serviços de telefonia fixa utilizada na Europa adapta ao contexto cabo-verdiano, onde a telefonia fixa está relativamente desenvolvida comparativamente com os restantes países do continente africano. Assim, apesar da existência de uma alguma “porosidade” entre os mercados de rede fixa e móvel, o número de linhas fixas não está em decréscimo contrariamente ao que se passa em numerosos países do continente africano.

Os serviços móveis não são, por esse motivo, substituíveis pelos serviços fixos. Os mercados dos serviços de comunicação fixa e móvel serão portanto analisados separadamente.

(b) Os serviços de comunicação de voz fixa (mercados 5, 6)

As comunicações locais e/ou nacionais, tal como definidas pela recomendação da Comissão Europeia referem-se a todas as comunicações para telefones fixos ou telemóveis situados no território nacional. A ANAC terá igualmente em conta esta definição.

Certos reguladores europeus efectuam uma segmentação entre as chamadas para correspondentes situados no território nacional; distinguem as chamadas locais e nacionais para postos fixos por um lado, e por outro as chamadas para móvel.

Substituibilidade do lado da procura

Com efeito, do ponto de vista da procura, constata-se que as tarifas das comunicações telefones fixos distinguem-se claramente das tarifas das comunicações para telemóveis, ou seja, uma chamada fixo-fixo nacional fica aproximadamente 39 % mais barata do que uma chamada fixo-móvel e por sua vez, uma chamada fixo-fixo local é 6 vezes mais barata do que fixo-móvel.

Além do mais, a pessoa que efectua uma ligação a partir de um número fixo para um terminal móvel está em posição fixa, enquanto a pessoa que recebe a ligação poderá não estar numa posição fixa, ou seja, uma chamada para um telemóvel não tem a mesma finalidade de uma chamada para um telefone fixo e permite ligar para um assinante mesmo desconhecendo a sua localização.

Substituibilidade do lado da oferta

Do lado da oferta, constata-se diferenças entre o fornecimento de uma chamada para o telefone fixo e o fornecimento de uma chamada para um telemóvel pelas redes de terminação utilizadas e a consequente estrutura tarifária. O modelo de fixação dos preços está nomeadamente condicionado pela percepção de uma terminação de chamadas determinada pela operadora móvel da pessoa para a qual se liga, que tem impacto sobre o custo e portanto sobre a tarifa retalhista da operadora fixa da pessoa que liga. O nível elevado dessas terminações de chamadas relativamente ao da terminação de chamadas na rede fixa (cerca de 59 % de desvio) proíbe, de facto, à operadora de linha de assinante comercializar ofertas que misturem indiscriminadamente as chamadas para as redes fixa e móveis. O preço de uma chamada de um minuto para um telemóvel é superior ao de uma chamada para a rede fixa e, mesmo assim, não impediu que o tráfego das chamadas para telemóveis permanecesse praticamente estável entre 2006 e 2009 (-2 % de descida), ao passo que, no mesmo período, o tráfego na rede fixa sofria uma queda de 13 % em volume.

Esta evolução diferenciada dos tráfegos perante o desvio de preços significativos contribui para mostrar que este segmento de mercado está sujeito a pressões concorrenciais próprias.

As chamadas para as redes móveis constituem um mercado distinto do das comunicações locais e nacionais, que são comunicações interpessoais entre telefones fixos.

Como tal, o mercado das comunicações locais e interurbanas é considerado como sendo um mercado relevante em todo o território cabo-verdiano distinto do mercado das comunicações fixas para móveis, que é igualmente considerado como sendo um mercado relevante em todo o território.

(c) Os serviços de comunicação de voz móvel (mercados 7, 8)

Tal como recomenda a Comissão Europeia, o mercado das comunicações de voz móveis é considerado um mercado relevante separado dos mercados de comunicação fixa. O próprio mercado das comunicações de voz móveis pode ser alvo de segmentação consoante as comunicações forem *on net*, isto é, quando a pessoa que liga e a pessoa que recebe a chamada forem da mesma rede ou *off net* (a pessoa que liga e a pessoa que recebe a chamada forem de duas redes móveis diferentes).

Características objectivas dos acessos residencial e profissional

No que se refere às características próprias de cada tipo de oferta, as ofertas *on net* não se distinguem das ofertas *off net*. Ambas permitem estabelecer uma comunicação entre a pessoa que liga e a pessoa que recebe a chamada, ambas em situação de mobilidade.

Substituibilidade do lado da procura

Como acontece em diversos países em que a maioria do mercado é pré-pago, numerosos utilizadores dispõem de um cartão SIM para cada operadora. Este fenómeno envolve cerca de 60 % dos clientes de um dos operadores. A respectiva estrutura tarifária das duas operadoras não permite explicar este comportamento, já que os preços *on net* do referido operador são inferiores às tarifas *on net* do seu concorrente. Este comportamento explica-se mais pelo efeito *club* de que este último se beneficia dada a importância da sua base de assinantes comparativamente à base do primeiro.

Substituibilidade do lado da oferta

Do lado da oferta, a fraca assimetria das tarifas de terminação não altera fortemente a capacidade das operadoras oferecerem, a condições praticamente idênticas, as chamadas *off net* e *on net*.

(d) Os serviços de itinerância internacional

Os serviços de itinerância prestados ao consumidor final consistem na oferta de uma continuidade de serviços aos clientes que se deslocam ao estrangeiro (isto é, em situação de itinerância internacional). Por outras palavras, o serviço de itinerância internacional retalhista, igualmente conhecido por “roaming out” (isto é, de itinerância “exterior” ou “no estrangeiro”) fornece ao cliente final a totalidade ou, pelo menos, o essencial dos serviços próprios da sua oferta de comunicação móvel habitual, seja pelo tráfego de voz (recebidas e enviadas, consulta das mensagens de voz), SMS ou dados, consoante as modalidades de utilização próprias da oferta nacional. Os serviços de *roaming out* são os que se encontram mais frequentemente disponíveis para o cliente de forma automática ou mediante simples activação da opção por declaração administrativa junto da sua operadora.

As tarifas que são aplicadas a estes serviços decorrem de acordo com o quadro da oferta de comunicação móvel (igualmente designada oferta de acesso a retalho e de originação de chamadas em rede móvel) como um dos serviços desta oferta. Em contrapartida, regra geral, não se guiam pelo mesmo plano tarifário que as comunicações efectuadas e recebidas no território nacional. Nomeadamente, os consumos de *roaming out* efectuados por um consumidor de oferta pós-paga são facturados fora do preço fixo (são majorados).

No caso do tráfego de acesso de entrada (chamadas recebidas), contrariamente à convenção de tarifação nacional - pela qual só paga a pessoa que efectua a chamada - a sua terminação *roaming out* (princípio do chamado “calling party pays”) das chamadas recebidas fica por conta do cliente que se encontra fora do país (majorado ao preço pago pela pessoa que efectua chamada).

Esta tarifa de recepção de retalho remunera o trânsito internacional e o eventual custo suplementar associado à terminação da chamada na rede da operadora estrangeira relativamente à terminação de chamadas nacionais, de modo que, onde quer que se encontre a pessoa que recebe a chamada, a despesa da pessoa que efectua a respectiva chamada não exceda o preço de uma chamada para um cliente que esteja na sua zona geográfica habitual (isto é, onde contraiu o serviço - o mesmo princípio é aplicado aos reencaminhamentos de chamadas).

As prestações de itinerância internacional estão incluídas principalmente no mercado de retalho das comunicações móveis (mercado retalhista de acesso e da originação de chamadas móveis), na medida em que este constitui o mercado retalhista pelo qual as operadoras dão ao consumidor a possibilidade de receber e efectuar comunicações a partir de redes móveis abertas ao público. Em particular, convém sublinhar que um consumidor não pode recorrer a fornecedores diferentes para cada um dos serviços móveis (princípio do “pacote” de serviços).

Sob este prisma, os serviços de voz de itinerância internacionais não podem ser dissociados dos serviços de comunicação de voz móveis e não constituem um mercado que possa ser analisado de forma independente.

O mercado das comunicações de voz móveis on net e off net constitui um único mercado relevante em todo o território nacional

1.3.4 Os serviços de comunicação internacional

As comunicações internacionais referem-se às comunicações para assinantes ou fornecedores de serviços situados num país estrangeiro, podendo ser contactados quer através da rede fixa, quer através da rede móvel.

Os serviços de comunicação internacional são considerado como sendo diferentes do mercado anteriormente identificado das comunicações nacionais (rede fixa ou móvel) uma vez que o serviço oferecido é diferente.

Característica do serviço

A pessoa efectua uma chamada não tem a obrigação de conhecer o plano de numeração do país onde se encontra a pessoa para a qual pretende ligar. Sendo assim a característica “situação” desta pessoa não tem influência sobre a opção que tem a pessoa que faz a chamada de ligar a partir de um telefone fixo ou de telemóvel.

Por outro lado, o aspecto “chamadas em mobilidade” para quem efectua as chamadas parece menos importante neste caso. Com efeito, por serem relativamente caras, as chamadas para o estrangeiro são chamadas “ponderadas” no sentido em que quem as pretende efectuar não as vai iniciar numa situação de mobilidade, sujeitando-se a possíveis cortes ou fraca recepção (pouca rede) devido ao ambiente sonoro. Para passar a sua chamada internacional, a pessoa que efectua a chamada colocar-se-á, portanto, em situação de não mobilidade ainda que a chamada seja feita através de um telemóvel. Assim, a característica “mobilidade” não aparenta ser discriminatória no caso das chamadas para o estrangeiro.

Substituibilidade do lado da procura

A observação dos perfis de procura relativamente ao ano 2009 permite constatar uma relativa convergência da procura por serviços de comunicação a partir de um telefone fixo e a partir de um telemóvel, o que parece confirmar a existência de uma certa substituibilidade do ponto de vista da procura entre esses dois serviços.

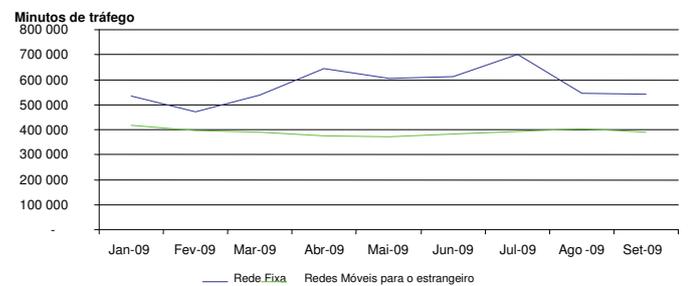


Figura 1: Evolução respectiva dos tráfegos internacionais

Substituibilidade do lado da oferta

Todas as operadoras comercializam as mesmas ofertas para diferentes países e têm todas as condições para se substituírem mutuamente.

Face às suas características, o mercado das comunicações de voz internacional, fixas e móveis, é considerado como um mercado relevante em todo o território nacional.

1.3.5 Os mercados de serviço de dados (mercados 9 a 14)

(a) Os serviços SMS (mercado 12)

No estado actual, este mercado está muito pouco desenvolvido. Em virtude disso, constitui um mercado crescente cujo desenvolvimento não deve ser travado por uma regulação *ex-ante* vinculativa.

No período de análise, o mercado das SMS não é considerado como sendo um mercado relevante.

(b) O mercado de banda estreita de Internet (mercado 9)

O mercado de banda estreita de Internet (*dial up*) é um mercado em vias de extinção devido à emergência dos serviços de banda larga. Por outro lado, não parece haver qualquer regulação *ex-ante* que se deva impor neste mercado, pelo que é desnecessário qualificá-lo nos termos dos mercados relevantes.

(c) Os mercados de banda larga (mercados 10, 11 e 13)

(i) A segmentação banda larga residencial versus banda larga profissional

As necessidades dos utilizadores profissionais divergem bastante das necessidades dos consumidores residenciais, como acontece com a procura de débitos (velocidade) garantidos a montante e a jusante e com as esperas em termos de qualidade de serviço e de tempo de restabelecimento, sendo todos eles elementos que tendem a diferenciar fortemente a procura de serviços de banda larga entre utilizadores residenciais e profissionais.

Substituibilidade do lado da procura entre serviços de banda larga residencial e profissional

Estruturalmente, as ofertas destinadas aos profissionais incluem opções (débito mais elevado, débito garantido, tempo de restabelecimento, etc) que tendem a distingui-las de forma acentuada das ofertas residenciais em termos de preço. No entanto, dado que a diferenciação em termos de preço é cada vez mais ténue, constata-se que as residenciais aspiram igualmente por ofertas de “boa” qualidade e remetem para as ofertas de melhor qualidade. Observa-se, assim, portanto uma substituibilidade potencial entre as ofertas residenciais e profissionais.

Substituibilidade da oferta entre serviços de banda larga residencial e profissional

As ofertas de banda larga que permitem servir, no mercado de retalho, a clientela residencial, bem como aquelas que permitem servir a clientela profissional pouco divergem nos planos técnico e estrutural. As redes e os equipamentos técnicos envolvidos são basicamente os mesmos, sendo que aquilo que os difere diz respeito aos parâmetros próprios das necessidades dos clientes profissionais que p.e.: acesso simétrico, velocidade garantida, melhor qualidade de serviço, garantia de tempo de restabelecimento. Se tiverem um impacto sobre a subida dos custos de exploração dos acessos, tais parâmetros técnicos não implicam grandes despesas de investimento por parte da operadora. A comercialização de ofertas de acesso à banda larga destinadas ao mercado profissional pode portanto ter lugar assim que estiver disponível uma oferta destinada ao mercado residencial, e de forma recíproca. Como tal, estas duas prestações de serviços beneficiam ambas de economias de grande envergadura. Assim, do lado da oferta, existe uma substituibilidade entre as ofertas de banda larga destinadas às clientelas residencial e profissional.

A segmentação entre serviços de banda larga residencial e profissional não está fundamentada, quer do ponto de vista da substituibilidade da procura, quer do da oferta. Estes dois serviços fazem parte do mesmo mercado relevante.

(ii) A segmentação banda larga fixa versus banda larga sem fios

Nos mercados em que as ofertas de banda larga com fios (DSL) dependem bastante do desenvolvimento da rede com fios, as ofertas sem fios têm vindo a desenvolver-se amplamente para atenuar a insuficiência da oferta.

Característica objectiva dos serviços de banda larga com e sem fios

No que se refere à qualidade “técnica” dos serviços, os progressos realizados em matéria de banda larga sem fios ao longo dos últimos anos permitem fazer concorrência às soluções com fios.

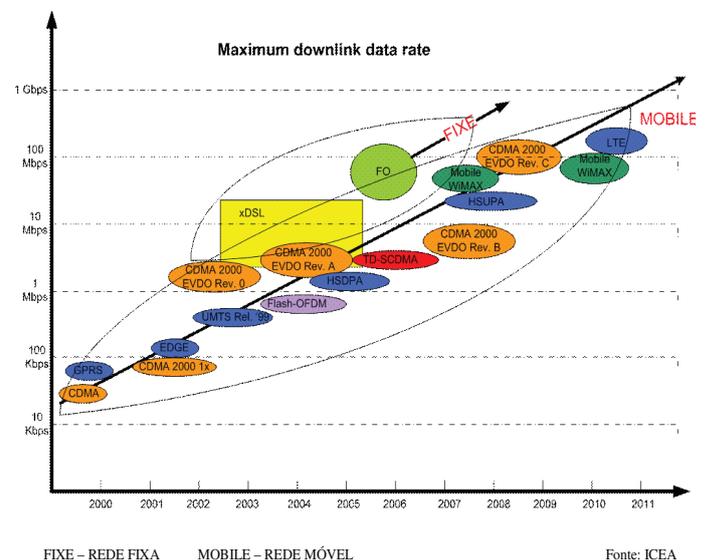


Figura 2: Velocidade máxima de transmissão de dados das tecnologias móveis

Como tal, o critério da velocidade de transmissão já não permite diferenciar estas ofertas. No caso de Cabo Verde, desenvolveram-se variadíssimas pequenas operadoras propondo ofertas de banda larga concorrentes das ofertas com fios e recorrendo a tecnologias de tipo sem fios. Por enquanto, é o WiFi, mas as ofertas poderão evoluir rapidamente para o Wimax assim que forem atribuídas as licenças. No que diz respeito às operadoras móveis, estas estão dispostas a investir na 3G para poderem propor ofertas de dados de banda larga.

Substituibilidade do lado da procura entre serviços de banda larga com e sem fios

Do ponto de vista da procura, as ofertas de serviços de banda larga, sejam elas com ou sem fios, apresentam fortíssimas semelhanças, quer em matéria de características, quer de preços. Este alinhamento dos vários operadores de mercado permite concluir que existe uma forte substituibilidade entre estes dois tipos de serviços.

Substituibilidade da oferta entre serviços de banda larga com e sem fios

Do lado da oferta, a evolução das tecnologias permite a todos os participantes no sector adaptarem rapidamente as suas ofertas em matéria de qualidade e de débito para poderem acompanhar as evoluções dos seus concorrentes. Existe portanto uma forte substituibilidade do lado da oferta entre a banda larga com e sem fios.

Deste modo, o mercado de banda larga constitui um mercado único sem segmentação entre o serviço com e sem fios, sem segmentação entre os serviços residencial e profissional. Daí que este mercado pode ser qualificado como sendo relevante. A presença em todo o território de uma oferta pelo operador histórico bem como a presença nas várias ilhas de concorrentes locais com ofertas muito semelhantes permite considerar que o âmbito do respectivo mercado é nacional.

(a) O mercado de linhas alugadas às empresas (mercado 14)

Características do serviço

As linhas alugadas permitem unicamente o transporte de voz ou de dados entre dois pontos fixos e não fornecem o acesso à rede telefónica aberta ao público. Da mesma forma que os utilizadores finais no mercado de retalho não têm acesso directamente a pontos de conexão para a Internet, a utilização das linhas alugadas também não pode ser um substituto ao acesso à rede Internet.

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

CÓDIGO					Designação de Receitas	Administração Directa Municipal	Fundo e Serviços Autónomos	TOTAL
					RECEITAS CORRENTES	201.019.200,00		201.019.200,00
01	01	00	00		Receitas Fiscais	75.700.000,00		75.700.000,00
01	01	01	00		Impostos	75.700.000,00		75.700.000,00
01	01	01	02		Imposto Único sobre Património	73.000.000,00		73.000.000,00
01	01	01	03		Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	2.700.000,00		2.700.000,00
01	01	01	90		Outras Receitas Fiscais	887.000,00		887.000,00
01	01	02	01		Juros de mora	435.000,00		435.000,00
01	01	02	02		Taxa de relaxe	200.000,00		200.000,00
01	01	02	03		Multa por infracções fiscais			
01	01	02	04		Outras multas e penalidades	252.000,00		252.000,00
01	02	00	00		Receitas Não Fiscais	205.000,00		205.000,00
01	02	01	01		Multas por infracções ao Código de posturas municipais	185.000,00		185.000,00
01	02	01	03		Coimas diversas	20.000,00		20.000,00
01	02	02	00		Taxas e Preços Públicos			
01					Taxas de Serviços			
01	02	02	01		Taxas de Serviços	8.842.000,00		8.842.000,00
01	02	02	01	01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	1.500.000,00		1.500.000,00
01	02	02	01	02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	120.000,00		120.000,00
01	02	02	01	04	Taxas de Serviços de Publicidade	212.000,00		212.000,00
01	02	02	01	05	Serviços de Energia	900.000,00		900.000,00
01	02	02	01	06	Taxas de Serviços de Lic. de Instalações de Comercio	2.000.000,00		2.000.000,00
01	02	02	01	07	Taxas de Serviços de lic. de exploração de Automovel	450.000,00		450.000,00
01	02	02	01	08	Taxas de Serviços de Secretaria	2.500.000,00		2.500.000,00

Substituição do lado da demanda: Os utilizadores finais no mercado de retalho que não tem acessos directamente à pontos de ligações para Internet, a utilização dos circuitos alugadas não pode ser um substituto ao acesso à rede Internet. Do mesmo modo, as características próprias dos circuitos alugadas em termos de capacidade e de serviços associados (garantido de tempos de restabelecimento, serviços clientes dedicados e qualidade da transmissão) não permitem às ofertas Internet ser “um bom” substituto.

Substituição do lado da oferta: A possibilidade para os fornecedores de acesso Internet de oferecer circuitos sem fios ponto à ponto poderia ser um substituto às ofertas de circuitos alugadas as empresas. No entanto, estes fornecedores de acesso Internet, ao contrário do operador histórico, não têm uma influência nacional que permite-lhes garantir o fornecimento de circuitos alugados em qualquer ponto do território. Além disso, as tecnologias apoios não permitem de garantir as mesmas características em matéria de qualidade de serviço. Não existe por conseguinte substituto possível do cotado da oferta.

Como tal, o mercado das linhas alugadas às empresas constitui um mercado relevante à dimensão nacional pelo facto de ter por base a rede do operador histórico presente a nível nacional.

O Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações, *David Gomes* – Presidente, *Carlos Silva* e *Valdmiro Segredo* – Administradores.

—oço—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 10/2010

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2010, nos dias 16 e 17 de Dezembro de 10, deliberou, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/TV/95/, de 3 de Julho, do Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, Aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento do Município da Boa Vista, Referente ao Ano de 2011, **com 9 (nove) votos a favor, sendo todos da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD e 4 (quatro) votos contra, sendo todas da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde - PAICV e 0 (zero) abstenções.**

CÓDIGO					Designação de Receitas	Administração Directa Municipal	Fundo e Serviços Autónomos	TOTAL
01	02	02	01	09	Ocupação de Via Publica	880.000,00		880.000,00
01	02	02	01	10	Serviços de licenciamento de abastec. Carbur.Liq.ar e agua	110.000,00		110.000,00
01	02	02	01	11	Taxas de Serviços Diversos	60.000,00		60.000,00
01	02	02	02		Emolumentos e Custas	110.000,00		110.000,00
01	02	02	90	01	Emolumentos pessoais	110.000,00		110.000,00
					Bens e Serviços não Patrimoniais	13.315.200,00		13.315.200,00
01	02	02	04	01	Serviços de Cemitério	40.500,00		40.500,00
01	02	02	04	02	Serviços de Matadouro e Talho	100.000,00		100.000,00
01	02	02	04	03	Serviços de Obras	2.500.000,00		2.500.000,00
01	02	02	04	04	Serviços de Registo de Cães	900,00		900,00
01	02	02	04	05	Serviços de Manifesto de Gado	10.000,00		10.000,00
01	02	02	04	06	Serviços de Trânsito	148.800,00		148.800,00
01	02	02	04	07	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	500.000,00		500.000,00
01	02	02	04	08	Serviços de Vistorias	700.000,00		700.000,00
01	02	02	04	09	Serviços Recreativos , Culturais e Desportivos	600.000,00		600.000,00
01	02	02	04	10	Impressos	115.000,00		115.000,00
01	02	02	04	11	Serviço de Água	3.500.000,00		3.500.000,00
01	02	02	04	12	Ocupação ou Utilização do Solo e subsolo do dominio publico	600.000,00		600.000,00
01	02	02	04	13	Instalação de Antenas Parabólicas	0,00		0,00
01	02	02	04	14	Instalação de Antenas de Operadores de Telecomun.Moveis	500.000,00		500.000,00
01	02	02	04	15	Taxa de Inertes	4.000.000,00		4.000.000,00
					Rendimentos de Propriedade	8.074.007,00		8.074.007,00
01	02	03	01	01	Renda de Habitações do Municipio	2.300.000,00		2.300.000,00
01	02	03	02	02	Renda Edificios	2.100.000,00		2.100.000,00
01	02	03	03	03	Aluguer de máquinas e equipamentos	80.000,00		80.000,00
01	02	03	04	04	Rendas de Terrenos	100.000,00		100.000,00
01	02	03	05	05	Rendas de Concessão aeroportuários	3.494.007,00		3.494.007,00
					Transferências Correntes	90.805.993,00		90.805.993,00
01	02	04	00		Sector Público	90.205.993,00		90.205.993,00
01	02	04	01	01	Fundo de Financiamento dos Municipios	82.705.993,00		82.705.993,00
01	02	04	02	02	Plano Ambiental Municipal	2.000.000,00		2.000.000,00
01	02	04	03	03	Taxa Ecológica	5.500.000,00		5.500.000,00
01	02	04	04	04	Transferencias Sector Privado	600.000,00		600.000,00
01	02	04	05	05	Patrocinios Diversos	600.000,00		600.000,00
01	02	05	06	06	Venda de Bens Duradouros	0,00		0,00
01	02	05	07	07	Outros	0,00		0,00
01	02	06	00	08	Serviços gerais			
01	02	07	08	01	Outras Receitas Correntes	3.190.000,00		3.190.000,00
				02	Saldos Orçamentais	3.000.000,00		3.000.000,00
01	02	08	00	03	Reposições	70.000,00		70.000,00
01	02	08	01	04	Outras Receitas Correntes	120.000,00		120.000,00
					RECEITAS DE CAPITAL	501.660.000,00		501.660.000,00
					Imobilizações Corpóreas	351.660.000,00		351.660.000,00
02	00	00	01	01	Maquinaria e Equipamentos:			
02	02	00	02	02	Equipamento de Transporte	1.500.000,00		1.500.000,00
02	02	02	03	03	Terrenos:	350.160.000,00		350.160.000,00
02	02	02	04	04	Terrenos Subjacentes a Edificios	350.160.000,00		350.160.000,00
05	00	00	05	05	Empréstimos de Médio/Longo - Diversos Projectos	150.000.000,00		150.000.000,00
					Sociedades Financeiras - Bancos e outras Instit. Financeiras	150.000.000,00		150.000.000,00
05	01	00	05	00	Outras Receitas de capital	0,00		0,00
05	01	00	06	01	Outras Receitas de capital			
					CONTAS DE ORDEM	25.696.000,00		25.696.000,00
02	05				Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio:	15.900.000,00		15.900.000,00
01	01	02	03	01	Imposto de Selo Cobrado	600.000,00		600.000,00
01	01	02	03	90	Previdencia Social - INPS	4.300.000,00		4.300.000,00
02	05	02			Imposto Único sobre Rendimentos	11.000.000,00		11.000.000,00
02	02	05			Contrato Programas	2.500.000,00		2.500.000,00
02	02	06			Contrato com ASA	7.296.000,00		7.296.000,00
					TOTAL DO ORÇAMENTO DE RECEITAS	728.375.200,00	0,00	728.375.200,00

ANEXO I - MAPA DO CÁLCULO DAS PREVISÕES DO ORÇAMENTO DE RECEITAS

Valor em Escudos

CODIGO					Designação de Receitas	2010	Execução 1º Sem/10	Previsão da Receita 2011	% Variação 2010/2011
					Receitas Correntes	256.749.993,00	99.911.955,00	201.019.200,00	-21,71
01	01	00	00		Receitas Fiscais	77.500.000,00	42.567.169,00	75.700.000,00	-2,32
01	01	01	00		Impostos	77.500.000,00	42.567.169,00	75.700.000,00	-2,32
01	01	01	02		Imposto Único sobre Património	75.000.000,00	40.289.369,00	73.000.000,00	-2,67
01	01	01	03		Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	2.500.000,00	2.277.800,00	2.700.000,00	8,00
01	01	01	90		Outras Receitas Fiscais	660.000,00	437.303,00	887.000,00	34,39
01	01	02	01		Juros de mora	400.000,00	192.146,00	435.000,00	8,75
01	01	02	02		Taxa de relaxe	60.000,00	122.837,00	200.000,00	233,33
01	01	02	03		Multa por infracções fiscais				
01	01	02	04		Outras multas e penalidades	200.000,00	122.320,00	252.000,00	26,00
01	02	00	00		Receitas Não Fiscais	250.000,00	173.500,00	205.000,00	
01	02	01	01		Multas por infracções ao Código de posturas municipais	150.000,00	156.250,00	185.000,00	23,33
01	02	01	03		Coimas diversas	100.000,00	17.250,00	20.000,00	-80,00
01	02	02	00		Taxas e Preços Públicos				
01					Taxas de Serviços				
01	02	02	01		Taxas de Serviços	13.800.000,00	3.667.047,00	8.842.000,00	-35,93
01	02	02	01	01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	2.500.000,00	93.520,00	1.500.000,00	-40,00
01	02	02	01	02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	80.000,00	90.112,00	120.000,00	50,00
01	02	02	01	04	Taxas de Serviços de Publicidade	200.000,00	31.460,00	212.000,00	6,00
01	02	02	01	05	Serviços de Energia	950.000,00	400.070,00	900.000,00	-5,26
01	02	02	01	06	Taxas de Serviços de Lic. de Instalações de Comercio	2.600.000,00	1.116.575,00	2.000.000,00	-23,08
01	02	02	01	07	Taxas de Serviços de lic. de exploração de Automovel	600.000,00	316.750,00	450.000,00	-25,00
01	02	02	01	08	Taxas de Serviços de Secretaria	6.000.000,00	1.178.160,00	2.500.000,00	-58,33
01	02	02	01	09	Ocupação de Via Publica	600.000,00	346.800,00	880.000,00	46,67
01	02	02	01	10	Serviços de licenciamento de abastec. Carbur.Liq.ar e agua	200.000,00	93.600,00	110.000,00	-45,00
01	02	02	01	11	Taxas de Serviços Diversos	30.000,00	0,00	60.000,00	100,00
01	02	02	02		Emolumentos e Custas	40.000,00	51.250,00	110.000,00	175,00
01	02	02	90	01	Emolumentos pessoais	40.000,00	51.250,00	110.000,00	175,00
					Bens e Serviços não Patrimoniais	23.104.000,00	2.799.266,00	13.315.200,00	-42,37
01	02	02	04	01	Serviços de Cemitério	40.000,00	32.520,00	40.500,00	1,25
01	02	02	04	02	Serviços de Matadouro e Talho	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
01	02	02	04	03	Serviços de Obras	4.500.000,00	526.137,00	2.500.000,00	-44,44
01	02	02	04	04	Serviços de Registo de Cães	4.000,00	1.300,00	900,00	-77,50
01	02	02	04	05	Serviços de Manifesto de Gado	10.000,00	546,00	10.000,00	0,00
01	02	02	04	06	Serviços de Trânsito	150.000,00	1.000,00	148.800,00	-0,80
01	02	02	04	07	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	300.000,00	189.800,00	500.000,00	66,67
01	02	02	04	08	Serviços de Vistorias	600.000,00	310.595,00	700.000,00	16,67
01	02	02	04	09	Serviços Recreativos , Culturais e Desportivos	800.000,00	0,00	600.000,00	-25,00
01	02	02	04	10	Impressos	100.000,00	57.143,00	115.000,00	15,00
01	02	02	04	11	Serviço de Água	4.000.000,00	1.680.225,00	3.500.000,00	-12,50
01	02	02	04	12	Ocupação ou Utilização do Solo e subsolo do dominio publico	900.000,00	0,00	600.000,00	-33,33
01	02	02	04	13	Instalação de Antenas Parabólicas	800.000,00	0,00	0,00	-100,00
01	02	02	04	14	Instalação de Antenas de Operadores de Telecomun.Moveis	800.000,00	0,00	500.000,00	-37,50
01	02	02	04	15	Taxa de Inertes	10.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-60,00

Valor em Escudos

CODIGO					Designação de Receitas	2010	Execução 1º Sem/10	Previsão da Receita 2011	% Variação 2010/2011
					Rendimentos de Propriedade	9.080.000,00	2.493.020,00	8.074.007,00	-11,08
01	02	03	01	01	Renda de Habitações do Município	2.800.000,00	1.429.500,00	2.300.000,00	-17,86
01	02	03	02	02	Renda Edifícios do Município	1.900.000,00	1.063.520,00	2.100.000,00	10,53
01	02	03	03	03	Aluguer de máquinas e equipamentos	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
01	02	03	04	04	Rendas de Terrenos	300.000,00	0,00	100.000,00	-66,67
01	02	03	05	05	Rendas de Concessão aeroportuários	4.000.000,00	0,00	3.494.007,00	-12,65
					Transferências Correntes	95.705.993,00	43.706.153,00	90.805.993,00	-5,12
01	02	04	00		Sector Público	93.705.993,00	43.626.153,00	90.205.993,00	
01	02	04	01	01	Fundo de Financiamento Municipal	82.705.993,00	41.352.996,00	82.705.993,00	0,00
01	02	04	02	02	Plano Ambiental Municipal	6.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-66,67
01	02	04	03	03	Taxa Ecológica	5.000.000,00	2.273.157,00	5.500.000,00	10,00
01	02	04	04	04	Transferencias Sector Privado	2.000.000,00	80.000,00	600.000,00	
01	02	04	05	05	Patrocinios Diversos	2.000.000,00	80.000,00	600.000,00	
01	02	05	06	06	Venda de Bens Duradouros	0,00	0,00	0,00	
01	02	05	07	07	Outros	0,00	0,00	0,00	
01	02	06	00	08	Serviços gerais				
01	02	07	08	01	Outras Receitas Correntes	36.650.000,00	4.017.247,00	3.190.000,00	-91,30
				02	Saldos Orçamentais	35.000.000,00	3.831.131,00	3.000.000,00	-91,43
01	02	08	00	03	Reposições	150.000,00	73.626,00	70.000,00	
01	02	08	01	04	Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	112.490,00	120.000,00	
					RECEITAS DE CAPITAL	510.750.538,00	3.453.566,00	501.660.000,00	-1,78
					Imobilizações Corpóreas	440.750.538,00	3.453.566,00	351.660.000,00	-20,21
02	00	00	01	01	Maquinaria e Equipamentos:	0,00	0,00	0,00	
02	02	00	02	02	Equipamento de Transporte	2.000.000,00	0,00	1.500.000,00	-25,00
02	02	02	03	03	Terrenos:				
02	02	02	04	04	Terrenos e Edifícios	438.750.538,00	3.453.566,00	350.160.000,00	-20,19
05	00	00	05	05	Empréstimos de Médio/Longo - Diversos Projectos	70.000.000,00	0,00	150.000.000,00	114,29
					Sociedades Financeiras - Bancos e outras Instit. Financeiras	70.000.000,00	0,00	150.000.000,00	114,29
05	01	00	05	00	Outras Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
05	01	00	06	01	Outras Receitas de capital				
					Contas de Ordem	15.850.000,00	5.344.186,00	25.696.000,00	62,12
02	05				Receitas do Estado Cobradas pelo Município:	14.900.000,00	5.344.186,00	15.900.000,00	
01	01	02	03	01	Imposto de Selo Cobrado	400.000,00	248.330,00	600.000,00	50,00
01	01	02	03	90	Previdencia Social - INPS	3.500.000,00	1.680.907,00	4.300.000,00	22,86
02	05	02			Imposto Único sobre Rendimentos	11.000.000,00	3.414.949,00	11.000.000,00	0,00
02	05	03			Serviços Municipalizados da Promoção Social	950.000,00			
02	05	05			Contrato Programas			2.500.000,00	
02	05	06			Contrato com ASA			7.296.000,00	
					TOTAL DO ORÇAMENTO DE RECEITAS	783.350.531,00	108.709.707,00	728.375.200,00	-7,55

MAPA II-DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
3	Assembleia Municipal	
03	Despesas de Funcionamento	4.880.226,00
03.01	Despesas Com Pessoal :	1.990.226,00
03.01.01	Remunerações Certas	1.673.936,00
03.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	-
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	540.000,00
03.01.01.03	Pessoal Contratado a Termo	501.936,00
03.01.01.09	Subsidios Permanentes(Senhas de Presença)	560.000,00
03.01.01.16	Outras Remunerações	72.000,00
03.01.02	Remunerações Variáveis de Caracter Não Permanente	160.000,00
03.01.02.01	Gratificações Eventuais	100.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em Numerário Especie-Telefones	60.000,00
03.01.03	Segurança Social	156.290,00
03.01.03.01	Contribuições Para Segurança Social	156.290,00
03.02	Aquisição de Bens e Serviços	240.000,00
03.02.03.04	Material de Escritório	180.000,00
03.02.03.14	Material de Educação, Cultura e Recreio	60.000,00
03.03	Fornecimento de Serviços Externos	1.950.000,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	180.000,00
03.03.10	Comunicações	360.000,00
03.03.12	Representação dos Serviços	230.000,00
03.03.14	Deslocações e Estadias	800.000,00
03.03.18	Publicidade	70.000,00
03.03.22	Outros Trabalhos especializados	150.000,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	60.000,00
03.03.26	Encargos não Especificados	100.000,00
04.08.20	Outras Despesas de Capital	700.000,00
04.08.20.01	Maquinaria e equipamento	700.000,00

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
	CÂMARA MUNICIPAL	
3	Gabinete do Presidente	
03	Despesas de Funcionamento	66.326.198
03.01	Despesas Com Pessoal :	15.986.198
03.01.01	Remunerações Certas	13.970.796
03.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	12.636.012
03.01.01.08	Despesas de Representação	244.800,00
03.01.01.09	Subsidios Permanentes	840.000,00
03.01.01.16	Outras Remunerações	249.984,00
03.01.02	Remunerações Variáveis de Caracter Não Permanente	120.000,00
03.01.02.03	Alimentação e Alojamento	120.000,00
03.01.03	Segurança Social	1.895.402,00
03.01.03.01	Contribuições Para Segurança Social	1.895.402,00
03.02	Aquisição de Bens e Serviços	280.000,00
03.02.03.04	Material de Escritório	70.000,00
03.02.03.13	Artigos Honoríficos e de Decoração	40.000,00
03.02.03.14	Material de Educação, Cultura e Recreio	50.000,00

Código	Designação de Despesas	ORÇAMENTO 2011
03.02.03.15	Outros Bens	120.000,00
03.03	Fornecimento de Serviços Externos	10.910.000,00
03.03.03	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	450.000,00
03.03.10	Comunicações	1.800.000,00
03.03.12	Representação dos Serviços	1.500.000,00
03.03.14	Deslocações e Estadias	4.000.000,00
03.03.18	Publicidade	1.000.000,00
03.03.20	Limpeza, higiene e Conforto	60.000,00
03.03.22	Outros Trabalhos especializados	1.500.000,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	50.000,00
03.03.26	Encargos Não Especificados	250.000,00
03.08	Outras Despesas Correntes	38.150.000,00
03.08.01	Encargos com Festividades do Município	8.000.000,00
03.08.02	Festa de S ^a Cruz e S ^o João Baptista	4.500.000,00
03.08.03	Atribuição de Prémios de Mérito aos alunos 1 ^o , 2 ^o e 3 ^o ciclos	150.000,00
03.08.04	Festival Praia da Cruz	13.000.000,00
03.08.05	Apoio ao Carnaval de 2011	500.000,00
03.08.06	Realização de Fóruns, Ateliers, Palestras e Seminários Diversos	2.000.000,00
03.08.07	Semana do Emigrante	800.000,00
03.08.08	Programa Verão da Juventude 2011	2.000.000,00
03.08.09	Festas Cruz Nho Lole, S ^o António, N ^o S ^a da Paz	2.000.000,00
03.08.10	Páscoa Desportiva e Cultural	800.000,00
03.08.11	Março, Mês da Mulher	400.000,00
03.08.12	Junho, Mês de Criança	400.000,00
03.08.13	IV Feira das Profissões	500.000,00
03.08.14	Corrida S. Silvestre	300.000,00
03.08.15	Realização da Gala dos Campeões	300.000,00
03.08.16	Diversas Acções de Formação	2.000.000,00
03.08.17	Criação do Site da Câmara Municipal	500.000,00
04.08.20	Outras Despesas de Capital	1.000.000,00
04.08.20.01	Maquinaria e Equipamentos	1.000.000,00

Código	Designação de Despesas	ORÇAMENTO 2011
	CÂMARA MUNICIPAL	
3	Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem	
03	Despesas de Funcionamento	3.157.882,00
03.01	Despesas Com Pessoal:	3.157.882,00
03.01.01	Remunerações Certas	2.745.984,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	1.209.408,00
03.01.01.03	Pessoal Contratado	1.536.576,00
03.01.03	Segurança Social	411.898,00
03.01.03.01	Contribuições para Segurança Social	411.898,00

Código	Designação de Despesas	ORÇAMENTO 2011
3	Direcção Muni. Gestão Urban. Habit. Transp.	
03	Despesas de Funcionamento	6.608.686,00
03.01	Despesas Com Pessoal:	6.608.686,00
03.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	6.150.744,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	1.516.368,00
03.01.01.03	Pessoal Contratado	1.536.576,00
03.01.01.16	Remunerações Diversas	3.097.800,00
03.01.03	Segurança Social	457.942,00
03.01.03.01	Contribuições para Segurança Social	457.942,00

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
3	Direcção Municipal de Desenvol. Comunitário	
03	Despesas de Funcionamento	883.531,00
03.01	Despesas Com Pessoal:	883.531,00
03.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	768.288,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	768.288,00
03.01.03	Segurança Social	115.243,00
03.01.03.01	Contribuições Para Segurança Social	115.243,00

MAPA II-DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
3	Direcção Municipal de Ambiente	
03	Despesas de Funcionamento	1.390.819,00
03.01	Despesas Com Pessoal:	1.390.819,00
03.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	1.209.408,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	1.209.408,00
03.01.03	Segurança Social	181.411,00
03.01.03.01	Contribuições Para Segurança Social	181.411,00

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
	Direcção Municipal de Admi., Finanças e Patrim.	
03	Despesas	103.787.411,05
3,00	Despesas de Funcionamento	93.627.411,05
03.01	Despesas Com Pessoal:	27.617.411,05
03.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	23.361.227,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	4.955.652,00
03.01.01.13	Pessoal Contratado	18.405.575,00
03.01.02	Remunerações Variáveis de Caracter Não Permanente	752.000,00
03.01.02.02	Horas Extraordinárias	200.000,00
03.01.02.03	Alimentação e Alojamento	140.000,00
03.01.02.04	Abonos para Falhas	12.000,00
03.01.02.13	Remunerações Diversas	400.000,00
03.01.03	Segurança Social	3.504.184,05
03.01.03.01	Contribuições Para Segurança Social	3.504.184,05
03.02	Aquisição de Bens e Serviços	2.310.000,00
03.02.03.03	Vestuário e Artigos Pessoais	400.000,00
03.02.03.04	Material de Escritório	1.500.000,00
03.02.03.14	Material de Educação, Cultura e Recreio	110.000,00
03.02.03.15	Outros Bens	300.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	39.200.000,00
03.03.01	Água	9.000.000,00
03.03.02	Electricidade	6.500.000,00
03.03.03	Combustíveis e Lubrificantes	10.000.000,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	3.700.000,00
03.03.09	Locação de Outros Bens	50.000,00
03.03.10	Comunicações	1.500.000,00
03.03.11	Transportes	1.800.000,00
03.03.13	Seguros	800.000,00
03.03.14	Deslocações e Estadias	2.600.000,00

03.03.18	Publicidade	100.000,00
03.03.20	Limpeza, higiene e conforto	400.000,00
03.03.21	Assistência Técnica	1.000.000,00
03.03.24	Encargos de cobrança de receitas	250.000,00
03.03.26	Encargos Não Especificados	1.500.000,00
03.06	Transferências Correntes :	23.050.000,00
03.06.01	Sociedades	
03.06.04.01	Pagamento à ANMCV	100.000,00
03.06.04.02	Julgamento Conta de Gerência	300.000,00
03.06.04.03	Quota da CM na Empresa Municipal	50.000,00
03.06.04.04	Apoio ao Transporte Escolar	3.000.000,00
03.06.04.05	Apoio a Jardins Infantis	500.000,00
03.06.04.06	Apoio às várias Associações	1.500.000,00
03.06.04.07	Apoio a Estudantes Bolseiros	9.000.000,00
03.06.04.08	Apoio às Actividades Sócio-Culturais e Desportivas	2.500.000,00
03.06.04.09	Formação Profissional	1.500.000,00
03.06.04.11	Apoio às Pessoas Carenciadas	1.000.000,00
03.06.04.12	Apoio às Cantinas Escolares	600.000,00
03.06.04.13	Implementação de diversos Projectos na área de Promoção Social	3.000.000,00
03.08	Outras Despesas Correntes	650.000,00
03.08.01	Despesas com Serviços Bancários	150.000,00
03.08.04	Despesas com Donativos	500.000,00
03.04	Encargos da Dívida Pública	10.160.000,00
03.04.01.01	Juros da Dívida Interna :	5.900.000,00
03.04.01.01.03	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras	5.900.000,00
05.05.01.03	Empréstimos	
05.05.01.03.02	Amortização Empréstimo de Médio/Longo Prazo	4.260.000,00
05.05.01.03.02.03.02	Banco Comercial do Atlântico	4.260.000,00
04.02.90	Outras Despesas de Capital	800.000,00
04.02.90.01	Maquinaria e Equipamentos	800.000,00

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
3	Direcção Municipal de Fiscalização e Protecção Civil	
03	Despesas de Funcionamento	3.993.292,00
03.01	Despesas Com Pessoal:	3.993.292,00
03.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	3.472.428,00
03.01.01.02	Pessoal do Contratado	3.472.428,00
03.01.03	Segurança Social	520.864,00
03.01.03.01	Contribuições para Segurança Social	520.864,00

Codigo	Designação de Despesas	ORÇAMENTO
		2011
3	Direcção de Turismo, Juventude, Cultura e Desportos	
03	Despesas de Funcionamento	6.798.078,00
03.01	Despesas Com Pessoal:	6.798.078,00
03.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	5.911.372,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	2.814.720,00
03.01.01.03	Pessoal Contratado	3.096.652,00
03.01.03	Segurança Social	886.706,00
03.01.03.01	Contribuições para Segurança Social	886.706,00

Código	Designação de Despesas	ORÇAMENTO 2011
3	Delegações Municipais	
03	Despesas de Funcionamento	2.797.577,00
03.01	Despesas com Pessoal:	2.797.577,00
03.01.01	Remunerações Certas	2.432.676,00
03.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	2.432.676,00
03.01.03	Segurança Social	364.901,00
03.01.03.01	Contribuições para Segurança Social	364.901,00

MAPA III - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO

Classificação Funcional	Designação	2010	
		Valor	%
01	Assembleia Municipal	4.880.226	0,7
02	Gabinete do Presidente	66.326.198	9,1
03	Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem	3.157.882	0,4
05	Direcção Municipal de Administração e Finanças	93.627.411	12,9
06	Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Habitação	6.608.686	0,9
07	Direcção Municipal de Desenvolvimento Comunitário	883.531	0,1
09	Direcção Municipal de Ambiente	1.390.819	0,2
10	Direcção de Turismo, Juventude, Cultura e Desporto	6.798.078	0,9
11	Direcção Municipal de Fiscalização e Protecção Civil	3.993.292	0,5
12	Delegações Municipais	2.797.577	0,4
	Total de Despesas Correntes	190.463.700	26,1
04	Despesas de Capital	502.663.008,00	69,0
04.01	Investimentos	492.503.008,00	67,6
05.06	Encargos com Dívida Pública	10.160.000,00	1,4
03.06.30	Despesas Comuns	9.552.492,00	1,3
02.05	Contas de ordem	25.696.000	3,5
	Total Geral	728.375.200	100

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Classificação Funcional	Receitas	2010		Designação	2010	
		Valor	%		Valor	%
1.01.01.00	Impostos Directos e Indirectos	75.700.000	10,39	Assembleia Municipal	4.880.226	0,7
01.02.02.01	Taxas, Multas e outras penalidades	23.249.200	3,19	Gabinete do Presidente	66.326.198	9,1
1.02.04	Rendimentos de Propriedade	8.074.007	1,11	Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem	3.157.882	0,4
01.02.05	Transferências Correntes	90.805.993	12,47	Direcção Municipal de Administração e Finanças	93.627.411	12,9
02.01.03.01	Outras Receitas Correntes	3.190.000	0,44	Direcção de Municipal de Gestão Urbanística e Habitação	6.608.686	0,9
	Total das Rec. Correntes	201.019.200,00	27,60	Direcção Municipal de Desenvolvimento Comunitário	883.531	0,1
2.02.00.01	Venda de Existências e Activos Não Produzidos	501.660.000,00	68,87	Direcção Municipal de Ambiente	1.390.819,00	0,2
				Direcção de Turismo, Juventude, Cultura e Desporto	6.798.078,00	0,9
				Direcção Municipal de Fiscalização e Protecção Civil	3.993.292,00	0,5
				Delegações Municipais	2.797.577,00	0,4
				Despesas de Capital	502.663.008,00	69,0
				Investimentos	492.503.008,00	67,6
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	Encargos com Dívida Pública	10.160.000,00	1,4
	Total das Receitas de Capital	501.660.000,00	68,87	Despesas Comuns	9.552.492,00	1,3
6.00.00.00	Contas de Ordem	25.696.000	3,53	Contas de ordem	25.696.000	3,5
	Total Geral	728.375.200	100,00	Total Geral	728.375.200	100,0

CONTAS DE ORDEM

Classificação Orçamental	Contas de Ordem	15.900.000,00	25.696.000,00
02.05	Receitas do Estado Cobradas pelo Município:	15.900.000,00	15.900.000,00
02.01.02.03.01	Imposto de Selo Cobrado	400.000,00	600.000,00
01.01.02.03.90	Previdencia Social-INPS	4.500.000,00	4.300.000,00
02.05.02	Imposto Único sobre Rendimentos	11.000.000,00	11.000.000,00
02.05.05	Contrato Programas		2.500.000,00
02.05.06	Contrato com ASA		7.296.000,00

				DESPESAS COMUNS	Valor
03	07	03	01	Pensão de Aposentação	1.460.796,00
03	07	03	02	Pensão de Sobrevivência	81.696,00
03	07	03	03	Pensão de Invalidez e velhice	60.000,00
03	06	90		Anos Económicos Findos	500.000,00
03	08	01	01	Restituição	1.900.000,00
03	08	03	02	Indemnizações	1.500.000,00
03	08	88	03	Dotação Provisional	4.000.000,00
03	07	01	04	Abono de Família	50.000,00
				TOTAL	9.552.492,00

MAPA IX- ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Designação das Despesas	Valor	Peso no Orçamento
03	Despesas Correntes	190.463.700	26,1
03.01.01	Remuneração Certas e Permanentes	61.696.859	8,5
03.01.02	Remunerações Variáveis	1.032.000	0,1
03.01.03	Contribuições Para Segurança Social	8.494.841	1,2
03.02	Aquisição de Bens de Serviços	2.830.000	0,4
03.03	Fornecimento de Serviços Externos	52.060.000	7,1
03.06	Transferências Correntes	23.050.000	3,2
03.08	Outras Despesas Correntes	38.800.000	5,3
04.08.20	Outras Despesas de Capital	2.500.000	
04	Despesas de Capital	502.663.008	69,0
01	Investimentos	492.503.008	67,6
05.06	Encargos da Dívida Pública	10.160.000	1,4
03.06.30	Despesas Comuns	9.552.492	1,3
02.05	Contas de Ordem	25.696.000	3,5
TOTAL GERAL		728.375.200	100,0

CÓDIGO				PLANO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO	Valor
04	00	00	00	Imobilizações Corpóreas:	
04	01	01	01	Início Construção Sala Espectáculo - Cinema	25.000.000,00
04	01	04	02	Construção de Habitação Social	20.000.000,00
04	01	04	03	Apoio à Auto-construção de Habitação Social	13.000.000,00
04	01	04	04	Programa de Habitação Jovem	15.000.000,00
04	01	04	05	Arrelvamento Estádio Futebol Fundo das Figueiras	16.000.000,00
04	01	04	06	Requalificação Zona de Barracas	15.000.000,00
04	01	04	07	Aquisição de Livros para Biblioteca	800.000,00
04	01	04	08	Construção Monumento do " Emigrante"	5.800.000,00
04	01	04	09	Aquisição Sinais de Trânsito e Sinalética	4.000.000,00
04	01	04	10	Aquisição de Instrumentos Musicais-Escola Musica	1.200.000,00
04	01	04	11	Reparação e Manutenção de Infraestruturas Municipais	12.000.000,00
04	01	04	12	Calçamento de Ruas	15.000.000,00
04	01	04	13	Aquisição e Mobiliário e Equipamento Informático para Ser.Municipais	5.000.000,00
04	01	04	14	Construção e Urinol em Povoação Velha	3.800.000,00
04	01	04	15	Aquisição de Equipamentos Parques Infantis	8.000.000,00
04	01	04	16	Construção de Parques Infantis	10.000.000,00
04	01	04	17	Aquisição Postes de Iluminação Pública	5.500.000,00
04	01	04	18	Construção Mercado Agro-Pecuária João Galego	15.000.000,00
04	01	04	19	Projecto BoaLimpa	5.000.000,00
04	01	04	20	Criação de Espaços Verdes	3.500.000,00

CÓDIGO				PLANO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO	Valor
04	01	04	21	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos-Escola Olaria de Rabil	1.500.000,00
04	01	04	22	Construção Residência Oficial	15.000.000,00
04	01	04	23	Aquisição de uma Ambulância	4.900.000,00
04	01	04	24	Aquisição de uma Viatura Ligeira	3.000.000,00
04	01	04	25	Actualização do Cadastro Predial	8.075.219,00
04	01	04	26	Marketing Institucional Câmara Municipal	3.000.000,00
04	01	04	27	Início de Construção da Escola de Formação Profissional	40.000.000,00
04	01	04	28	Aquisição contentores de Lixo	6.000.000,00
04	01	04	29	Aquisição de Materiais e Equipamentos Desportivos	4.000.000,00
04	01	04	30	Aquisição de Moto 4	3.000.000,00
04	01	04	31	Projecto de Melhoria das Casas de banho	6.000.000,00
04	01	04	32	Projecto de ligação de Rede Domiciliária de Agua e Energia Sal - Rei e Povoados	8.000.000,00
04	01	04	33	Aquisição de Tractor e Cisterna para Rega	6.000.000,00
04	01	04	34	Aquisição de Tendas e Chapéus Sol	3.400.000,00
04	01	04	35	Aquisição de WC para todos os Povoados	6.000.000,00
04	01	04	36	Início de Construção de Centro de Arte e Cultura	35.000.000,00
04	01	04	37	Elaboração de plano estratégico de desenvolvimento Municipal	2.200.000,00
04	01	04	38	Aquisição de Barreiras de Segurança	950.000,00
04	01	04	39	Aquisição de Equipamentos Tipografia	1.200.000,00
04	01	04	40	Projecto “Asdóbe Rebocá e Pintá bu Casa”	7.053.008,00
04	01	04	41	Aquisição de Charrua para Agricultura	700.000,00
04	01	04	42	Conclusão Construção de Polidesportivo de Sal - Rei	50.000.000,00
04	01	04	43	Construção de Circuito de Manutenção	4.900.000,00
04	01	04	44	Construção de Novos Gabinetes Centro Juventude Sal - Rei	5.000.000,00
04	01	04	45	Apoio a Escola EBI(Materiais e equipamentos)	3.000.000,00
04	01	04	46	Equipamentos para Peixaria	5.800.000,00
04	01	04	47	Equipamentos para Rádio Comunitária	8.000.000,00
04	01	04	48	Placas Toponimicas	2.000.000,00
04	01	04	49	Aquisição de Cadeiras Rodas para Carênciados	800.000,00
04	01	04	50	Construção de Jardim Infantil na Bofarreira	6.000.000,00
04	01	04	51	Construção de Estádio de Futebol em Estância de Baixo	10.000.000,00
04	01	04	52	Aquisição de Equipamentos para centros Juventude	5.000.000,00
04	01	04	53	Apoio a Agricultores e Pescadores	3.000.000,00
04	01	04	54	Programa “BoaVista Solidária”	4.000.000,00
04	01	04	55	Projecto de Arruamentos	3.000.000,00
04	01	04	56	Projecto Requalificação de Orla Maritima	5.000.000,00
04	01	04	57	Construção de 2ª fase de estádio de futebol “Arsénio Ramos”	6.930.486,00
04	01	04	58	Conclusão Moradias Económicas	4.494.295,00
04	00	00	01	Imobilizações Incorpóreas :	2.000.000,00
04	01	04	01	Plano de Formação-2011	2.000.000,00
TOTAL INVESTIMENTOS					492.503.008,00

MAPAXI- RESUMO DAS OPERAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICANDO OS SALDOS E A NATUREZA DO SEU FINANCIAMENTO

Valor em Escudos

Codigo	Designação das Receitas	Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
	Receitas Correntes	201.019.200	27,60
1.01.01.00	Impostos Directos e Indirectos	75.700.000	10,39
01.02.02.01	Taxas , Multas e outras penalidades	23.249.200	3,19
1.02.04	Rendimentos de Propriedade	8.074.007	1,11
01.02.05	Transferências Correntes	90.805.993	12,47
02.01.03.01	Outras Receitas Correntes	3.190.000	
	Receitas de Capital	501.660.000	68,87
2.02.00.01	Venda de Existências e Activos Não Produzidos *	501.660.000	68,87
02.01	Transferências de Capital	0	0,00
02.02	Outras Receitas de Capital	0	0,00
	Total das Receitas de Capital	501.660.000	68,87
6.00.00.00	Contas de Ordem	25.696.000	3,53
TOTAL DAS RECEITAS		728.375.200	100,00

MAPA XII - COMPARATIVO DE RECEITAS

Valor em Escudos

Código	Designação das Receitas	2011	2010	Variação
	Receitas Correntes	201.019.200	256.749.993	-27,72
1.01.01.00	Impostos Directos e Indirectos	75.700.000	78.410.000	-3,58
01.02.02.01	Taxas , Multas e outras penalidades	23.249.200	36.904.000	-58,73
1.02.04	Rendimentos de Propriedade	8.074.007	9.080.000	-12,46
01.02.05	Transferências Correntes	90.805.993	95.705.993	-5,40
1.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	0	0	
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	3.190.000	36.650.000	-1.048,90
	Receitas de Capital	501.660.000	510.750.538	-1,81
2.02.00.01	Venda de Existências e Activos Não Produzidos	501.660.000	510.750.538	-1,81
02.01	Transferências de Capital	0	0	
02.02	Outras Receitas de Capital	0	0	
	Total das Receitas de Capital	501.660.000	510.750.538	-1,81
02.05.00.00	Contas de Ordem	25.696.000	15.850.000	38,32
	TOTAL DAS RECEITAS	728.375.200	783.350.531	-7,55

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 16 de Dezembro de 2010. – O Presidente, *José Luís Santos*.

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 16 de Dezembro de 2010:

Irlandina Livramento Ramos Duarte, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, designada para, em regime de substituição, desempenhar o cargo de Secretário Municipal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

A despesa tem cabimento no Código 03.01.02.13 da Direcção Municipal de Administração Finanças e Património Municipal.

De 17:

Geraldo Sousa Pinto, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista, nos termos da alínea *b*) do artigo 14.º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 108 da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Michel Hermes Ramos, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director, nível III, da Direcção de Juventude e Cultura da Câmara Municipal da Boa Vista, nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.02 do Orçamento Municipal para 2011. – (Isentos do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 17 de Dezembro de 2010. – O Presidente, *José Pinto Almeida*.

—oço—

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 11 de Novembro de 2010:

Emílio Cardoso Rocha Ramos, técnico superior, referência 13, escalão A, prorrogado o contrato a termo, por período de um ano, com efeitos a partir de 19 Novembro de 2010, devido à urgente conveniência de serviço ao abrigo do disposto no artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea *c*) do n.º 2

do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei 77/III/90 de 29 de Junho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na rubrica “pessoal contratado”, código 03.01.01.03 do Gabinete do Presidente do Orçamento Municipal vigor.

Ailton Samuel Silva Soares, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, prorrogado o contrato a termo, por período de um ano, com efeitos a partir de 19 Novembro de 2010, devido à urgente conveniência de serviço ao abrigo do posto no artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea *c*) do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei 77/III/90, de 29 de Junho.

De 26:

José Jesus Jorge Ribeiro e Anildo Rocha Tavares Barbosa, técnicos profissionais, referência 8, escalão C, reclassificados para técnicos-adjuntos, referência 11, escalão A, nos termos da alínea *a*) do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho conjugados com o n.º 1 e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica “pessoal contratado”, código 03.01.01.03 do Gabinete do Presidente do Orçamento Municipal em vigor.

Juliana Maria de Oliveira Ramos Dias, técnico profissional, referência 8, escalão C, reclassificado para técnico-adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea *a*) do número 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o n.º 1 e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com feitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica “pessoal contratado”, código 03.01.01.02 dos Serviços Técnicos do Orçamento Municipal em vigor. – Isentos do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *o*) do artigo 3º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho.

Câmara Municipal do Maio, aos 4 de Janeiro de 2011. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DESPACHO

Catarina da Graça Vaz Furtado, assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Câmara Municipal da Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 3 meses, nos termos do artigo 45º, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Câmara Municipal da Praia, aos 21 de Dezembro de 2010. – A Directora, *Leila Barros*

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 12 de Novembro de 2010:

Maria Varela Semedo, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão E, do quadro definitivo do pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, reclassificada nos termos do nº 1º do artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, a técnica adjunto referência 11, escalão A, conjugado com alínea a) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho.

Isento de visto, nos termos do artigo 14º, alínea o) da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 29 de Dezembro de 2010. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*.

—ofo—

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 13 de Junho de 2010:

Malididson Costa Oliveira Soares, contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8º, nº 4 do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, para nos termos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, com efeito a partir do dia 19 de Julho de 2010.

Wagner Martins da Silva Duarte, contratado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8º, nº 4 do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para nos termos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, com efeito a partir do dia 19 de Julho de 2010.

Euclides Jorge Lopes Gonçalves, contratado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8º, nº 4 do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, para nos termos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, com efeito a partir do dia 19 de Julho de 2010.

Maria José Soares de Pina, contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8º, nº 4 do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, para nos termos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, com efeito a partir do dia 19 de Julho de 2010.

Euclides Silva do Rosário, contratado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8º, nº 4 do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, para nos termos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, com efeito a partir do dia 19 de Julho de 2010.

Ildo José Rocha, licenciado em psicologia, é nomeado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, para nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 38º e 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, exercer as funções de Director dos Serviços da Educação, Promoção Social e Condição Feminina da Câmara Municipal do Sal, com efeito a partir do dia 19 de Julho de 2010.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.62.01 .02., do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 2010.

Câmara Municipal do Sal, 22 de Dezembro de 2010 – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 390\$00